



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011
PROCESSO Nº 906/2010**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. **Ficando ciente que as cópias dos projetos (em arquivo de extensão. pdf) serão entregues pelo Setor de Engenharia deste Tribunal, mediante apresentação de CD ou Pen Drive. Fones: (98) 2109-9374/9395**

Local: _____, de _____ de 2011.

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Serviço de Licitação por meio do fax (98) 2109-9421 e/ou e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região, instituída pela **Portaria G.P. Nº 595 de 30.11.2010**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 906/2010**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para contratação de empresa de engenharia para a Construção do prédio sede da Vara Trabalho de Barreirinhas - MA, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, e, bem como pelas disposições contidas neste instrumento convocatório e **Anexos: I (Projeto Básico), II (Planilha Orçamentária), III (Cronograma Físico-financeiro), IV (Modelo de composição de BDI) V (Declaração de Análise Técnica), VI (Declaração de Vistoria), VII (Caderno de Encargos e Especificações), VIII (Projetos), IX (Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), X (Declaração de Trabalho/Menor), XI (Declaração de inexistência de Fato Impeditivo) e XII (Minuta do Contrato)**, que o integram e complementam.

O recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no **dia 17 de maio de 2011, às 9 horas**, no Serviço de Licitações deste Tribunal, situado na Av. Senador Vitorino Freire Nº 2001, Sobreloja, Areinha, São Luís-MA.

Só serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o preâmbulo do presente edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela CPL.

Depois de abertos os trabalhos desta reunião, não serão recebidos quaisquer outros documentos ou propostas.

O TRT – 16ª Região não se responsabilizará por documentação e propostas enviados via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.



1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a Construção do prédio sede da Vara Trabalho de Barreirinhas, localizada na Rua Cazuza Ramos, s/n - Centro, na cidade de Barreirinhas – Maranhão.

1.1.1 – Os empregados alocados pela empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com este Tribunal. Caberá à empresa contratada recrutá-los em seu nome e, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com este Tribunal, inclusive em matéria trabalhista.

1.1.2 - Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

1.1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Não serão admitidos na licitação:

- a) Proponentes como pessoas físicas;
- b) Proponentes como pessoas jurídicas, reunidas em consórcio;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Empresas punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;
- e) Pessoas Jurídicas organizadas sob a forma de Sociedades Cooperativas de mão-de-obra, por força do Termo de Conciliação Judicial firmado em 05.06.2003, entre a Advocacia Geral da União – AGU e o Ministério Público do Trabalho – MPT, nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, que tramitou perante a Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF.

2.2– Não poderão participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a ele necessários:

- a) o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens **5.12** e **7.6** deste Edital, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

3.1.1 – Apresentação de procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, no qual constem expressamente os poderes do outorgado ou credenciado;

3.1.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

3.1.3 – Em ambos os casos citados (3.1.1 e 3.1.2) deverá ser apresentado ainda, carteira de identidade ou qualquer outro documento legal que possibilite a identificação do outorgado, preposto ou titular da empresa;

3.2 - O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

3.3 - É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

3.4 - O credenciamento poderá ser em qualquer fase da licitação.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – As microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, deverá apresentar declaração, nos termos do **Anexo IX** ou outro documento que comprove ser a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, **no momento do credenciamento**.

4.1.1 – A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em preclusão ao exercício do direito de preferência.

4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.

4.3 – A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado **separado** dos envelopes de documentação e de proposta de preços.

5 - DA HABILITAÇÃO



5.1 - Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, com indicação do conteúdo "Documentação", os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.1.1- Declaração conjunta da empresa, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo X**).

5.1.2 – Declaração da empresa de não haver fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XI**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.3 – Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Registro comercial, em se tratando de firma individual. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício em se tratando de sociedade civil, devendo em todos os casos acima constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

5.1.3.1 - Os documentos, em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de **documento consolidado**, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente, se for o caso.

REGULARIDADE FISCAL:

5.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

5.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS) emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

5.1.7-Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal - Dívida Ativa da União;

5.1.8 – Havendo alguma restrição na documentação fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.8.1 – O pedido de prorrogação deverá ser apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos, sob pena de intempestividade.

5.1.8.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.9 - Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

5.1.9.1 - A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do CREA local (CREA-MA);

5.1.10 - Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente (CREA), em nome da licitante (empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação: **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

5.1.11 - Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro permanente (não temporário), na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior na área de Engenharia civil e Engenharia Elétrica, devidamente registrados no CREA, que atuarão como responsáveis técnicos, detentor de Atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.1.11.1 - a comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pela Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

5.1.12 - 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente (CREA), **dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos – Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista** que comprove ter os mesmos executado obra de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:

- **Execução de obra em concreto armado e alvenaria;**

- **Execução de obra de instalação elétrica com montagem de subesta-**

ção;



5.1.13 - Os engenheiros civil e eletricitista indicados pela licitante deverão acompanhar a execução do objeto desta licitação, somente admitindo-se a substituição por outro profissional que atenda as exigências dos subitens anteriores, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal.

5.1.14 – Declaração da empresa que vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que tomou pleno conhecimento de todas as condições existentes para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, **ou** declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação, conforme **ANEXO VI** desta Tomada de Preço, sendo a primeira assinada pelo responsável técnico da licitante ou representante legal e pelo Serviço de Engenharia deste Tribunal;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a **boa situação financeira da licitante**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; ou publicados em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; ou por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.2.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



5.2.2 O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.3 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.

5.2.4 Apresentação dos índices contábeis maior que 1 (um), comprovará a boa situação financeira da empresa.

5.2.5 - A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei, que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% **(dez pontos percentuais) do valor estimado para a contratação**, relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.3 - Para as licitantes cadastradas no SICAF, a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira dar-se-á através de consulta "on line" ao sistema, no momento da abertura do envelope de documentação. O atendimento a este item dispensará a licitante da apresentação dos documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, **devendo ser apresentada a documentação relativa a Qualificação Técnica, declarações e demais documentos não contemplados no SICAF**. Será assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso encontrasse, na data da realização da sessão, com algum documento vencido.

5.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, excluídos os de qualificação técnica, deverão estar:

5.4.1 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.5 - No momento da abertura dos envelopes de documentos, os mesmos deverão ser apresentados:

a) Em original ou



b) Fotocópias autenticadas por cartório competente ou fotocópias simples autenticada por servidor ou ainda,

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5.1 – A autenticação, quando feita por servidor, será efetuada no Serviço de Licitações, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, ou na reunião para o recebimento dos envelopes, preferencialmente **antes da abertura da sessão;**

5.6 - Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem aqueles apresentados através de fax;

5.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.7.1 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.8 - A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

5.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.10 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que porventura se encontrar em situação de irregularidade fiscal, na hipótese prevista no item 5.1.8, continuará no certame, devendo comprovar a regularidade fiscal após declarada vencedora.

5.11 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL, em que, neste momento, ficarão cientes do resultado do julgamento sendo lavrada ata. Caso não estejam todos presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

5.12 - Por iniciativa da CPL, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, **envelope nº 02**, condicionada tal hipótese à renúncia expressa do direito a interposição de quaisquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente à fase de habilitação.

5.13 - Se não houver a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, na mesma sessão, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.



5.14 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá ser impressa no idioma nacional, em **02 (duas) vias (preferencialmente)**, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, sob pena de desclassificação, o seguinte:

6.1.1 - Apresentar **Planilha orçamentária**, em conformidade com o **Anexo II**, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, em algarismo, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI em cada item arrolado, informando no final da planilha o preço global da proposta.

6.1.2 - Declaração de Análise Técnica de acordo com o **Anexo V**, devidamente assinada pelo responsável técnico ou responsável pela empresa;

6.1.3 – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) (**modelo – Anexo IV**). No BDI não deverá ser incluído os tributos IRPJ e CSLL, conforme Acórdão TCU 950/2007 – Plenário.

6.1.4 – Cronograma físico-financeiro (**Anexo III**), com prazo máximo de execução de 06 (seis) meses consecutivos, com medição a cada 30 dias.

6.1.4.1 – Ao elaborar o cronograma físico-financeiro, a empresa licitante deverá observar o seguinte:

- a) cada etapa deverá corresponder a 30 (trinta) dias;
- b) os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente executados;
- c) somente serão pagos os materiais e serviços efetivamente prestados, fornecidos e instalados;

6.2 - O preço máximo admitido para a execução do serviço objeto desta licitação é de **R\$ 597.474,31 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalente ao valor orçado para a obra, acrescido de 10% (R\$ 543.158,47 + 10%), considerado preço máximo a ser pago pela Administração.**

6.3-Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que trata o **Anexo II**;

6.4 - A ausência ou incorreção na Planilha Orçamentária da licitante, de quaisquer dos itens especificados, definidos e quantificados nos projetos apresentados não exime o futuro Contratado de executá-los dentro do preço global da proposta.



6.5 - Os materiais descritos nos projetos apresentam o padrão de qualidade exigido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e para colocação de material similar será exigido o cumprimento de todas as normas (ABNT) e certificações (ISO, INMETRO).

6.6 - A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro deverão ser assinados pelo engenheiro civil, constando o título profissional e o número de seu registro no CREA. A ausência de assinatura poderá ser suprida na hora da abertura das propostas, se o engenheiro/arquiteto estiver presente à sessão.

6.7- No valor da proposta deverão estar incluídos os preços dos serviços, dos materiais, mão-de-obra, BDI, bem como todos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto da presente licitação.

6.8 - Serão corrigidos, automaticamente pela CPL, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;

6.8.1 – No caso de correções feitas pela CPL, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha orçamentária, escoimadas dos erros detectados.

6.8.2 - Para serviços e/ou materiais iguais, o preço constante na planilha deverá ser o mesmo. Em caso de divergência será considerado o de menor valor.

6.8.3 – Para efeito da interpretação de divergências, fica estabelecido que:

a) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

b) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos especializados (complementares), prevalecerá sempre o primeiro;

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a fiscalização, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;

d) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e o presente edital, prevalecerá sempre este último,

e) em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados, prevalecerão os projetos especializados.

f) a ausência de materiais e ou serviços constantes nos projetos e especificações na planilha de orçamento estimado, entregue como anexo deste Edital, não implica em sua suspensão.



6.9 – Nos valores propostos considerar-se-á apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

6.10 - A empresa vencedora deverá obrigatoriamente apresentar todas as composições de custos unitários referente aos serviços objeto desta licitação até a assinatura do contrato.

6.11 – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-MA, referente à execução dos serviços.

6.12 - Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente deste Regional.

6.13 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados. O preço proposto será considerado completo e suficiente para execução do objeto desta Tomada de Preço e de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6.14 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado;

6.15 – Para maior celeridade processual, solicita-se que a empresa faça constar em sua proposta comercial a indicação bancária (banco, agência e número da conta-corrente), os números telefônicos, fac-símile e e-mail e o nome da pessoa para contato.

6.16 - A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.17 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

6.18 - Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse deste Regional, este poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.



7 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No julgamento das Propostas de Preços, a CPL levará em consideração o critério de **Menor Preço Global**, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas nesta Tomada de Preço e seus elementos constitutivos.

7.2 - **Serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas:

- a) Elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.
- b) Que não apresentar Planilha Orçamentária, em conformidade com o

Anexo II.

c) que apresentarem preço global superior a R\$ \$ 597.474,31 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), considerado preço máximo a ser pago pela Administração.

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.2.1 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do **menor dos seguintes valores:**

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

7.3 - Das licitantes classificadas cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

7.4 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após a convocação, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Licitação;

7.4.1.1 – Se presente a licitante apresentará proposta verbal, em até 30 minutos, que será consignada em ata.



7.4.1.2 - Se ausente, a licitante será convocada a apresentar nova proposta de valor no prazo máximo de 2 dias, a contar da notificação. Não havendo manifestação no prazo estabelecido a CPL considerará inexistente a nova proposição de preço, dando continuidade ao certame.

7.4.1.3 - Em ambos os casos a licitante deverá apresentar a nova proposta de preço acompanhada de planilha orçamentária e composição de custo no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4.2 – não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na condição estabelecida no subitem 7.4, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 – no caso de equivalência de valores nas propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na condição estabelecido no item 7.4, será realizado sorteio entre as concorrentes para que se identifique à que se primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 - Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.6 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL que, neste momento, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas comerciais. Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

7.7 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

7.8 – Declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou documentação irregular referente à habilitação fiscal começará a correr o prazo para apresentação da documentação regularizada consignado no item 5.1.8 deste edital.

7.9 – Decorrido o prazo e apresentada a documentação, os participantes do certame tomarão ciência do resultado do julgamento em sessão designada pela CPL, da qual se lavrará ata. Caso não estejam presentes à sessão todos os licitantes, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.



8 - DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas no Serviço de Cadastramento Processual, neste Tribunal no horário das 7:30 às 17:30 h e dirigidas a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

8.3 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal via fax ou e-mail, devendo o recorrente, protocolizar a original no prazo máximo de 48 horas depois de encerrado o prazo para recurso.

8.4 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.7 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessário à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito deste TRT por se encontrar sob a responsabilidade da Comissão.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMEN- TÁRIA

9.1 - A adjudicação será feita em favor da licitante declarada vencedora do presente certame.

9.2 - Homologado o resultado da presente licitação, pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato, cujo Termo será entregue à adjudicatária, dentro do prazo de validade da proposta.

9.3 – A empresa vencedora deverá apresentar todas as composições de custos unitários referente aos serviços de engenharia. Fica condicionada a assinatura do contrato a apresentação prévia do documento mencionado.

9.4 - **As despesas para a execução do objeto desta licitação, correrá através do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Banco do Brasil.**



10 - DO CONTRATO

10.1 - A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação**, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 – Após a assinatura do contrato a contratada deverá registrá-lo no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Maranhão.

10.4 - Será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial dos serviços, objeto desta licitação, desde que haja anuência prévia do Tribunal do Trabalho da 16ª Região, ficando empresa contratada com a responsabilidade de todos os serviços subcontratados.

10.5 - O contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.6 - A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de que trata esta Tomada de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço**.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá fazer prova da prestação da garantia, correspondente a 2,5% (**dois e meio por cento**) do valor do contrato, bem como a prestação de garantia adicional nos termos do §2º do art. 56 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648 de 27.06.98, se for o caso, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel dos termos contratuais.

11.2 - A adjudicatária poderá declarar na sua proposta a opção pela modalidade de garantia.

11.2.1 - São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, nos termos da Lei 11.079/2004;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.



11.2.2 - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado em conta com rendimento diário e/ou mensal da Caixa Econômica Federal, a fim de manter a sua atualização financeira.

11.3 - Caso o valor da garantia seja utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de quarenta e oito horas, contados da data em que foi notificada pela contratante.

11.4 - Em caso de alteração do valor do contrato a contratada deverá complementar o valor da garantia, de modo a que corresponda a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do contratado.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização será exercida por pessoa (s) ou Comissão designada (s) pela Contratante, obrigando-se a contratada assegurar livre acesso e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

12.2 - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a conclusão do contrato.

13 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 - A contratada emitirá na Diretoria de Cadastramento Processual deste Tribunal, Termo Circunstanciado de recebimento provisório, devidamente assinado por comissão designada para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação que os serviços foram concluídos.

13.2 – O recebimento definitivo da obra será realizado em **até 30 (trinta) dias** depois da data da aceitação provisória, por Comissão a ser integrada por servidores TRT, especialmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto dos termos contratuais. Durante esse período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando sujeita ainda às penalidades previstas no contrato.

13.3 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

13.4 – A contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento dos serviços, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica, devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.5 - A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, deverá apresentar justificativa



por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.1 - A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do serviço deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do TRT da 16ª Região a sua aceitação.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado em 06 (seis) etapas, após as medições que acontecerão a cada 30 (trinta) dias.

14.2 — A empresa deverá protocolar a nota fiscal/fatura, na Diretoria de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício-sede deste Regional, e o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da protocolização da nota/fatura, observado o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93.

14.3 - A Nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Serviço de Engenharia do Tribunal e acompanhada dos documentos elencados no item 12 do Projeto Básico.

14.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada pelo TRT será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no **subitem 14.2**.

14.4.1 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pelo TRT em hipótese alguma autorizará a contratada a suspender a execução dos serviços.

14.5 – Os serviços serão conferidos pela fiscalização do contratante, devendo ser pago somente o que estiver de acordo com as especificações pré-determinadas.

14.6– Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

14.7 - Será retida a parcela relativa à antecipação compensável do INSS, na forma regulamentada na Instrução Normativa do MPS/SRP nº 3, de 14/7/2005 e alterações;

14.8 – Sobre o valor total da fatura será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições da União Federal, conforme estabelecido na **Instrução Normativa SRF nº 480/2004**, se for o caso;

14.9 – Será dispensada a retenção tributária dos tributos abrangidos pelo **Simples Nacional**, caso a contratada apresente junto com a Nota Fiscal a comprovação



de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

14.10– Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

14.11 – O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), GRPS, Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

14.12. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

15 - DAS PENALIDADES

15.1- O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, **até o máximo de 10% (dez por cento)**.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.2.1- advertência;

15.2.1.1 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

15.2.1.2 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região pelo prazo de até 2 (dois) anos;



15.2.1.3 -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

15.3.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

15.3.2 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

15.3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

15.3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução nos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

15.3.5 -pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta;

15.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora conjuntamente com as de multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 – As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

15.5.1 - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

15.6 - Caberá ao técnico ou comissão técnica responsável pela fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, através de relatórios circunstanciados e instruídos, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição.



15.7 - A aplicação das penalidades referidas nesta licitação caberá à autoridade competente deste Tribunal.

15.8 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Regional, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DA LICITANTE VENCEDORA

16.1- Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante;
- b) fiscalizar a execução do contrato;

16.2- Caberá à **licitante vencedora**:

a) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos;

b) ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do TRT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto desta Tomada de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRT;

c) arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Tomada de Preços;

d) comunicar ao Servidor ou Comissão de Fiscalização deste TRT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

e) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus técnicos/operadores não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRT;

f) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus técnicos/operadores quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRT;

g) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

h) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Tomada de Preços; e



i) fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREAMA, referente à execução dos serviços, devidamente assinada por engenheiro civil e ou arquiteto.

j) apresentar a relação nominal dos trabalhadores que executarão o serviço.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Fica vedado a empresa vencedora empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 16ª Região. (Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça)

17.1 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.1.1 - A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Diretor-Geral deste Regional.

17.2 - Independente de declaração expressa a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não estar declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.4 - Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

17.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá, a seu juízo, fixar às participantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

17.6 - A cópia completa deste instrumento convocatório será distribuída, gratuitamente, aos convidados ou estendida aos interessados na forma da Lei, podendo ser adquirida no Serviço de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Sobreloja - Areinha, nesta cidade ou na página da *internet* do TRT da 16ª Região, no endereço www.trt16.jus.br/ opção "licitações".

17.7 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

17.8 – As empresas que retirarem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio de recibo à Comissão através do e-mail cpl@trt16.jus.br ou pelo fax -2109-9421. Se não enviado recibo, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações ou esclarecimentos do presente edital.

17.9 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos.

17.10 – Em caso de divergência entre o(s) anexo(s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último.

17.11 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

17.12 - Quaisquer informações pertinentes a esta Tomada de Preços, poderão ser solicitadas no endereço acima ou através do telefone (0xx98) 2109-9378 ou fone/fax (0xx98) 2109.9421 ou 2109-9379 no horário de 8:00 às 17:00 horas.

São Luís, 31 de março de 2011.

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Membro da CPL

Socorro de Maria Costa Bezerra
Membro da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1OBJETO

Construção da Vara Trabalhista definitiva da cidade de Barreirinhas/MA.

2JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para a construção da sede definitiva da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, visando melhorias das condições físicas, em novas e modernas instalações com ambientes climatizados, refletindo em melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores resultando em melhor atendimento à sociedade.

3LOCAL

A obra será executada em terreno situado à Rua Cazuzza Ramos, s/n, Centro, na cidade de Barreirinhas.

4ÁREA TOTAL DA OBRA: 412,17 m²

5UTILIZAÇÃO

Juizes, servidores, litigantes e advogados da cidade de Barreirinhas e na área de influência da Vara Trabalhista.

6EXECUTOR

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Os serviços serão executados no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro, contados a partir do 5º dia útil seguinte do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço expedida pelo Serviço de Engenharia deste TRT.

O prazo de execução da obra poderá ser alterado, com expressa anuência do contratante, nos seguintes casos:

- a) Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo contratante, quando houver:
 - I) Serviços extraordinários que alterem as quantidades;
 - II) Serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
 - III) Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quando houver subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do contratante;
- b) Por motivos de força maior ou caso fortuito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

8 VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado é de **R\$ 543.158,47** (quinhentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Será considerado valor máximo de proposta a ser aceito pela administração o valor estimado acrescido de 10%.

O licitante vencedor será o que apresentar o menor preço global, para os serviços. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar composição de custos unitários dos itens que constitui a planilha orçamentária no ato da assinatura do contrato.

9 CUSTO DOS SERVIÇOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL(R\$)
01	PRELIMINARES	58.242,13
02	MOVIMENTO DE TERRA	9.998,90
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	131.678,01
04	ALVENARIA E VEDAÇÕES	44.962,55
05	COBERTURA	33.937,16
06	PAVIMENTAÇÃO	73.409,92
07	ESQUADRIAS	28.843,06
08	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	48.174,15
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.106,74
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.919,44
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.524,54
12	PINTURA	20.308,29
13	CLIMATIZAÇÃO	619,73
14	LOUÇAS E APARELHOS	11.780,14
15	DIVERSOS	7.304,33
16	COMBATE A INCENDIO	4.010,91
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA	338,48
TOTAL DO ORÇAMENTO		543.158,47

10 VISTORIA

A empresa deverá apresentar declaração de vistoria ou declaração de que conhecem as condições locais, os dados dos serviços a serem realizados e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação e entrega da obra.

Se apresentar declaração de vistoria, a mesma deverá ser processada nas seguintes condições:

- Os proponentes deverão realizar vistoria no local onde será construída a Vara Trabalhista;
- A declaração de vistoria deverá conter o seguinte teor: a licitante assumirá que compareceu ao local onde serão realizados os serviços na Vara do Trabalho de Barreirinhas e tomou conhecimento das condições locais, dos dados dos serviços a serem realizados e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo o prévio e total conhecimento da situação;
- A declaração de vistoria será assinada pelo representante legal da empresa e conter visto do representante designado pelo Tribunal do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

- A vistoria deverá ser marcada antecipadamente no Serviço de Engenharia do TRT 16ª Região através do fone: (98) 2109.9374/2109.9395.

Em ambos os casos não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte do proponente vencedor, quando do desenvolvimento da obra.

11 MEDIDAÇÃO

Deverão ser procedidas 06 (seis) medições, mensais e sucessivas, sendo a primeira medição, transcorridos 30 dias de início da obra.

A medição deverá ser apresentada em planilhas analíticas e discriminada com todos os subitens objeto da planilha orçamentária. Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do contratante, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas.

12 PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação das respectivas medições por parte da fiscalização, que coincidirá com o número de medições, ou seja, 06 (seis) etapas.

O primeiro pagamento acontecerá depois de efetuada à primeira medição, que está prevista para acontecer depois de transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, e as demais a cada 30 dias. As etapas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da protocolização da nota/fatura, no Serviço de Cadastramento Processual, situado no térreo do Edifício-sede do contratante, que será atestada pelo serviço de Engenharia do contratante, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

A nota fiscal deve ser acompanhada de:

- a) CND/INSS, de Guia de Recolhimento da Previdência Social;
- b) GRPS do mês anterior da prestação dos serviços, devidamente quitada e autenticada em cartório, em conformidade com demonstrativo de dados referentes ao INSS, exclusivo para a obra;
- c) CRF/FGTS e cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – GRF do último recolhimento devida, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS da lista de empregados;

A liberação da última parcela fica condicionada a juntada de comprovação de pagamentos de despesas referentes ao consumo de água e energia, quando utilizados pela contratada durante a execução do objeto.

Deverão ser apresentadas pela contratada as Notas fiscais dos equipamentos incorporados à obra, tipo: luminárias, transformador, reservatórios, bombas, rack, tomadas de piso, postes, louças e metais sanitários, do adubo orgânico e finalmente relatórios de rompimento dos corpos de prova do concreto empregado na obra.

A não apresentação de tais documentos ensejará no bloqueio do pagamento da fatura correspondente.

A liberação das parcelas (medições) à contratada fica condicionada a juntada de comprovação de pagamentos de despesas referentes contratação de serviços terceirizados.

Serão retidos 2,5% do montante do licitado e somente será liberado após o recebimento definitivo da obra.



13GARANTIA

Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada, bem como o fornecimento de todo material, equipamento e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se fizerem vício, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14PROJETO

O projeto, contendo a parte gráfica e escrita, será fornecido aos licitantes em CD ou e-mail, no padrão PDF (arquivos de leitura e impressão). Não serão fornecidas cópias impressas do projeto e nem tampouco o contratante se responsabilizará por alterações dos documentos gravados em qualquer meio eletrônico e fornecidos aos licitantes.

15FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor do setor de engenharia ou comissão, designado pela Administração do Tribunal.

A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações, projeto ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao projeto em questão.

16RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A licitante vencedora emitirá na Diretoria de Cadastramento Processual do CONTRATANTE, Termo de Circunstanciado de recebimento provisório, devidamente assinado por servidor para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora e da verificação de que os serviços foram concluídos.

O Serviço de Engenharia então irá conferir o que foi contratado e emitir um Termo de Recebimento Provisório (com carência de 15 dias), caso haja pendências, estas serão elencadas e dadas um prazo de até 30 dias, para que as mesmas sejam sanadas.

O recebimento definitivo dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias depois da data da aceitação provisória, por Comissão a ser integrada por servidores do CONTRATANTE, especialmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Durante esse período, a licitante vencedora terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela licitante vencedora, estando sujeita, ainda, as penalidades previstas no contrato.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

A contratada deverá manter no local dos serviços e com facilidade de acesso do fiscal, um "Diário de Obras", que deverá estar devidamente preenchido pelo contratante as ocorrências da obra. A ausência de tal diário e até mesmo o não preenchimento, demandará em quebra contratual da empresa.



17 DADOS TÉCNICOS

As diversas fases do empreendimento compreendem execução dos serviços de engenharia discriminados em planilha orçamentária anexa.

Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia de construção civil, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências especificadas no caderno de encargos, projetos e planilha orçamentária, e em consonância com as normas técnicas em vigor, expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será exercida por um engenheiro civil ou arquiteto, que será o responsável técnico dos serviços contratados. Para a perfeita execução dos serviços que e para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quanto forem necessários.

19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

19.1 A empresa de construção civil deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com a indicação e qualificação do(s) responsável (eis) técnico(s) pela empresa.

19.2 A empresa que apresentar registro/inscrição de outro estado da federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do CREA local (CREA-MA).

19.3 Apresentar 01(um) ou mais atestados (ou declaração), devidamente registrado(s) ou averbado(s) na entidade profissional competente, de capacidade técnica em nome da licitante (empresa), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante (empresa) executado obra com características semelhantes – obra de construção civil.

19.4 Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente (não temporário), na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(ais) - Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista – detentor de 01 (um) ou mais atestados de responsabilidade técnica que comprove(m) ter o profissional responsável executado obra de características semelhantes, sendo considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua área de:

- Execução de obras em concreto armado e alvenaria
- Execução de obra de instalações elétricas com montagem de subestação

Estes profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços ora licitado, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante e com a devida concordância formal do contratante.

19.5 A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser efetuada com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista, ou Ficha de registro de empregado ou pela Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário).

19.5.1 Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

São Luís, 19 de abril de 2011
JACER DE ABREU RIBEIRO NETO
Chefe do Serviço de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

ANEXO II (Planilha Orçamentária)



Obra: Construção da Sede própria da Vara do Trabalho de Barreirinhas
Local: Barreirinhas / MA
Data: OUTUBRO de 2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item			Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01.			PRELIMINARES				R\$ 58.242,13
01.01			TAXAS E EMOLUMENTOS				
01.01.01			TAXA DE CREA	UND	1,00	800,00	R\$ 800,00
01.02			CANTEIRO DE OBRAS				
01.02.01	SINAPI	73822/001	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSA (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	1.075,40	2,02	R\$ 2.172,31
01.02.02	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	150,33	R\$ 300,66
01.02.03	PINI		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1.558,50	R\$ 1.558,50
01.02.04	PINI		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA	UND	1,00	1.022,28	R\$ 1.022,28
01.02.05	SINAPI	74210/001	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	30,00	197,44	R\$ 5.923,20
01.02.06	SINAPI	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	293,29	5,18	R\$ 1.519,24
01.03			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
01.03.01	SINAPI	73847/002	ESCRITÓRIO LOCAL COM WC	MÊS	6,00	487,34	R\$ 2.924,04
01.03.02	SINAPI	INS 2706	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE O-	H	384,00	55,18	R\$ 21.189,12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

BRA							
01.03.03	SINAPI	INS 4069	MESTRE DE OBRAS	MÊS	6,00	1.647,55	R\$ 9.885,30
01.03.04	SINAPI	INS 10508	VIGIA NOTURNO	MÊS	6,00	1.199,58	R\$ 7.197,48
01.03.05	TRT16		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	3.750,00	R\$ 3.750,00
02.			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 9.998,90
02.01	SINAPI	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATÉ 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	241,01	30,38	R\$ 7.320,68
02.03	SINAPI	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	241,01	11,11	R\$ 2.678,22
03.			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				R\$ 131.678,01
03.01			PREDIO				
03.01.01	SINAPI	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇA	M3	55,20	487,16	R\$ 26.891,23
03.01.02	SINAPI	74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	18,80	52,71	R\$ 990,95
03.01.03	SINAPI	74157/002	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M3	36,40	100,78	R\$ 3.668,39
03.01.04	SINAPI	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M2	29,00	26,78	R\$ 776,62
03.01.05	SINAPI	72830	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR.8X	M2	529,20	25,36	R\$ 13.420,51
03.01.06	SINAPI	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	720,70	7,46	R\$ 5.376,42
03.01.07	SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.295,20	6,89	R\$ 15.813,93
03.01.08	SINAPI	74254/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.022,80	6,30	R\$ 6.443,64
03.01.09	MILENIO		LAJE TIPO PAINEL TRELIÇADO 3X33CM, E=12CM CARGA 500KG/M	M2	10,00	116,46	R\$ 1.164,60
03.01.10	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO	M2	312,00	66,65	R\$ 20.794,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

03.01.11	MILENIO		LAJE MAÇIÇA ESPESSURA 12CM	M2	56,00	486,99	R\$	27.271,44
03.01.12	SINAPI	74107/001	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	378,00	15,31	R\$	5.788,13
03.02			MURO DE CONTENÇÃO					
03.02.01	SINAPI	74164/003	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLOPICO 1:3 C/30% PEDRA-DE-MAO CAVAS ATE 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FORMAS	M3	7,65	369,84	R\$	2.829,28
03.02.02	SINAPI	73785/001	FORMA PINHO 3A P/MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME UTIL 4X INCL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM.	M2	30,60	12,28	R\$	375,77
03.02.03	SINAPI	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	3,06	23,63	R\$	72,31
04.			ALVENARIA E VEDAÇÕES				R\$	44.962,55
04.01			EDIFICAÇÃO					
04.01.01	SINAPI	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	611,06	36,90	R\$	22.548,11
04.01.02	SINAPI	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	3,30	73,09	R\$	241,19
04.01.03	SINAPI	72139	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E)	M2	2,52	481,29	R\$	1.212,84
04.02			MURO					
04.02.01	SINAPI	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) - MURO	M2	338,47	36,90	R\$	12.489,62
04.02.02	SINAPI	73817/002	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	24,38	153,25	R\$	3.736,39
04.02.03	SINAPI	74007/001	FORMA PINHO 3A P/MOLDAGEM DE BALDRAME UTIL 4X INCL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM (BALDRAME)	M2	40,64	22,96	R\$	933,08
04.02.04	SINAPI	73785/001	FORMA PINHO 3A P/MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME UTIL 4X INCL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM (CINTA SUPERIOR)	M2	40,64	12,28	R\$	498,79



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

04.03							
			PILARETES DO MURO				
04.03.01	SINAPI	73785/001	FORMA PINHO 3A P/MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME UTIL 4X INCL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM (PILARETES)	M2	40,64	12,28	R\$ 498,79
04.03.02	SINAPI	73936/001	CONCRETO 1:2:3 (18 MPA) , C/ BRITA 1 E 2, C/BETONEIRA	M3	1,73	451,45	R\$ 778,75
04.03.03	SINAPI	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	289,80	6,99	R\$ 2.024,98
05.			COBERTURA				R\$ 33.937,16
05.01	SINAPI	71623	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO TELADO COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	255,65	21,54	R\$ 5.506,06
05.02	SINAPI	74098/001	RUFO EM CONCRETO ARMADO TELADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	22,50	23,68	R\$ 532,69
05.03	SINAPI	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	M2	275,32	53,09	R\$ 14.616,05
05.04	SINAPI	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	275,32	27,38	R\$ 7.536,89
		73744/001	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO	M	25,30	94,39	R\$ 2.388,00
05.05	SINAPI	73762/001	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE E CALHA COM ASFALTO ELASTOMERICO, CINCO DEMAOS, INCLUSO PRIMER	M2	60,70	55,31	R\$ 3.357,47
06.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 73.409,92
06.01			INTERNO				
06.01.01	SINAPI	73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM	M2	293,29	26,63	R\$ 7.808,85
06.01.02	SINAPI	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	293,29	15,78	R\$ 4.626,65
06.01.03	PINI		PISO CERAMICO 40X40 DURABILE BRANCO	M2	293,29	91,44	R\$ 26.818,44
06.01.04	PINI		REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO 40X40CM	M2	293,29	5,84	R\$ 1.712,08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

06.01.05	PINI		IMPERMEABILIZACAO DE PISOS (ÁREAS MOLHADAS COM EMULSÃO ASFÁLTICA)	M2	44,32	19,98	R\$	885,29
06.01.06	PINI		RODAPE CERÂMICO	M	178,84	19,25	R\$	3.442,67
06.01.07	PINI		SOLEIRA DE GRANITOBranco15 X 2 CM	M	3,80	95,64	R\$	363,42
06.01.08	PINI		PEITORIL DE GRANITO BRANCO 15X2CM	M	34,50	95,90	R\$	3.308,55
06.02			EXTERNO					
06.02.01	SINAPI	73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	180,33	34,40	R\$	6.203,35
06.02.02	TRT16		PISO EM BLOCO SEXTAVADO 19 X 19CM ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHA O DE AREIA ESPES-SURA 5,0CM	M2	337,63	42,61	R\$	14.387,26
06.02.03	PINI		PISO TATIL DE CONCRETO	M2	2,10	387,40	R\$	813,54
06.02.04	SINAPI	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	100,20	30,34	R\$	3.039,82
07.			ESQUADRIAS				R\$	28.843,06
07.01			MADEIRA					
07.01.01	PINI		PORTA DE MADEIRA LISA MACIÇA NAS DIM 0,90X2,10M INCLUINDO TRINCO, DOBRADIÇAS COM ALÇA DE INOX	UND	3,00	798,76	R\$	2.396,29
07.01.02	PINI		PORTA DE MADEIRATIPO PRANCHA NAS DIM 0,70X2,10M INCLUINDO TRINCO, DOBRADIÇAS	UND	5,00	268,76	R\$	1.343,81
07.01.03	PINI		PORTA DE MADEIRA LISA MACIÇA NAS DIM 0,90X2,10M INCLUINDO TRINCO, DOBRADIÇAS	UND	1,00	742,51	R\$	742,51
07.01.04	PINI		PORTA DE MADEIRATIPO PRANCHA NAS DIM 0,90X2,10M INCLUINDO TRINCO, DOBRADIÇAS	UND	8,00	268,76	R\$	2.150,10
07.01.05	PINI		PORTA DE MADEIRATIPO PRANCHA NAS DIM 0,90X2,10M INCLUINDO TRINCO, DOBRADIÇAS E VISOR DE VIDRO DE 40X40CM	UND	1,00	280,64	R\$	280,64
07.02			ALUMINIO E VIDRO					
07.02.01	JC ALUMI-NIO		JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO , VIDRO LISO FUME 4, 2X1,25M (J1) COLOCADA	UND	10,00	1.093,75	R\$	10.937,50
07.02.02	JC ALUMI-NIO		JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO , VIDRO LISO FUME 1,65X0,50M (J2) COLOCADA	UND	1,00	360,94	R\$	360,94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

07.02.03	JC ALUMI-NIO		JANELA DE ABRIR TIPO MAXI-AR VENESIANA DE ALUMI-NIO ANODIZADO PRETO E VIDRO FUME 0,70X0,50M (J3) COLOCADA	UND	4,00	175,00	R\$	700,00
07.02.04	JC ALUMI-NIO		JANELA DE ABRIR TIPO MAXI-AR VENESIANA DE ALUMI-NIO ANODIZADO PRETO E VIDRO FUME 0,90X0,50M (J4) COLOCADA	UND	2,00	225,00	R\$	450,00
07.02.05	JC ALUMI-NIO		JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO , VIDRO TEMPERADO FUMÉ E=8MM2 DIMENSÕES 3X0,85 (J5) COLOCADA	UND	1,00	1.115,63	R\$	1.115,63
07.02.06	JC ALUMI-NIO		JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO , VIDRO LISO FUME 4, 1,60X1,00M (J6) COLOCADA	UND	2,00	700,00	R\$	1.400,00
07.02.07	JC ALUMI-NIO		PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, DIM 1,80X 2,10M COM FERRAGENS E PUXADORES DE INOX ESCOVADO2 " COLOCADA	UND	1,00	3.071,25	R\$	3.071,25
07.02.08	JC ALUMI-NIO		VIDRO TEMPERADO 10MM (PAINEL)	M2	3,60	572,27	R\$	2.060,17
07.03			FERRO					
07.03.01	MILENIO		PORTÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" COM TE-LA DE MALHA 1" FIO 12 REVESTIDO DE PVC	UND	1,00	1.834,23	R\$	1.834,23
08.			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				R\$	48.174,15
08.01	SINAPI	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPAR O MECANICO	M2	910,73	3,60	R\$	3.278,63
08.07	SINAPI	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPAR O MECANICO	M2	355,66	6,29	R\$	2.236,21
08.02	SINAPI	73927/002	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	1.266,39	18,34	R\$	23.222,43
08.01	SINAPI	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPAR O MECANICO (MURO)	M2	745,00	3,60	R\$	2.682,00
08.02	SINAPI	73927/002	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL (MURO)	M2	372,50	18,34	R\$	6.830,72
08.03	PINI		REVESTIMENTO CERÂMICO CRISTAL BEGE 10X10CM ELIZABETH NA ALTURA DE 1,75M, INCLUINDO REJUNTA-MENTO	M2	138,25	42,24	R\$	5.839,33
08.04	PINI		REVESTIMENTO EM CERÂMICA 7,50X7,50CM NETUNO COBALTO DA PORTOBELLO, INCLUINDO REJUNTAMENTO	M2	41,45	62,23	R\$	2.579,23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

08.05	PINI		REVESTIMENTO EM CERÂMICA 7,50X7,50CM TERRACOTA DA PORTOBELLO, INCLUINDO REJUNTAMENTO	M2	5,63	62,23	R\$	350,33
08.09			PERFIL DE ALUMINIO NA COR PRETA 4 CM	M	12,70	12,63	R\$	160,34
08.10	SINAPI	72138	REVESTIMENTO DE GRANITO BRANCO	M2	4,90	199,96	R\$	979,82
08.11	PINI		ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA PE-NEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,01	1.511,95	R\$	15,12
09.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	52.106,74
09.01			ILUMINAÇÃO E TOMADA					
09.01.01	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	260,00	5,13	R\$	1.332,50
09.01.02	SINAPI	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,00	8,83	R\$	291,23
09.01.03	SINAPI	72334	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00	9,36	R\$	168,53
09.01.04	SINAPI	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	10,20	R\$	20,40
09.01.05	PINI		INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	22,14	R\$	44,28
09.01.06	PINI		INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UND	1,00	18,93	R\$	18,93
09.01.07	PINI		TOMADA 2P+T	UND	34,00	12,44	R\$	422,88
09.01.08	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 1"	UND	10,00	2,15	R\$	21,50
09.01.09	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	79,00	1,93	R\$	152,08
09.01.10	PINI		CURVA DE ELETRODUTO PVC 1"	UND	6,00	5,36	R\$	32,18
09.01.11	PINI		CURVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	48,00	4,03	R\$	193,20
09.01.12	PINI		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	42,00	206,29	R\$	8.664,08
09.01.13	PINI		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	180,13	R\$	900,65
09.01.14	SINAPI	74041/001	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITO-SO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UND	10,00	36,54	R\$	365,38
09.01.15	SINAPI	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA (ARANDELA)	UND	8,00	19,09	R\$	152,70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

09.01.16	PINI		REFLETOR TOTALMENTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA LAMPADA DE 500W	UND	2,00	121,15	R\$	242,30
09.01.17	SINAPI	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.712,00	2,08	R\$	3.552,40
09.01.18	SINAPI	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V4,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	3,19	R\$	191,40
09.01.19	PINI		CAIXA OCTOGONAL PVC 3X3"	UND	130,00	6,94	R\$	901,88
09.01.20	MILENIO		CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	M	87,00	6,25	R\$	543,75
09.01.21	MILENIO		CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE 1"	M	11,00	6,36	R\$	69,99
09.02			ALIMENTADORES					
09.02.01	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	5,00	37,20	R\$	186,00
09.02.02	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	7,00	134,33	R\$	940,28
09.02.03	SINAPI	72252	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	20,00	10,35	R\$	207,00
09.02.04	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	5,13	R\$	30,75
09.02.05	SINAPI	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	20,33	R\$	203,25
09.02.06	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	2,00	1,93	R\$	3,85
09.02.07	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 2"	UND	3,00	6,28	R\$	18,83
09.02.08	PINI		CURVA DE ELETRODUTO PVC 2"	UND	2,00	10,66	R\$	21,33
09.02.09	PINI		CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 1 KV 25,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	14,86	R\$	594,50
09.02.10	PINI		CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 1 KV 35,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	15,94	R\$	318,75
09.03			ELÉTRICA INFORMÁTICA E VOPZ E DADOS					
09.03.01	SINAPI	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	920,00	2,08	R\$	1.909,00
09.03.02	PINI		CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO DE PISO 4X25X70	UND	4,00	63,73	R\$	254,90
09.03.03	PINI		CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO DE PISO 8X25X70	UND	7,00	90,40	R\$	632,80
09.03.04	PINI		TOMADA 2P+T/15A, UNIVERSAL.	UND	20,00	12,44	R\$	248,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

09.03.05	PINI		CAIXA 4X2" PCV	UND	2,00	4,14	R\$	8,28
09.03.06	MILENIO		CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA NO CONTRAPISO, COM SUPORTE TIPO "C" P/ 2 TOMADAS RJ45 E SUPORTE TIPO "A" PARA 2 TOMADAS ELÉTRICAS.	UND	5,00	58,56	R\$	292,81
09.03.07	MILENIO		CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA NO CONTRAPISO, COM SUPORTE TIPO "C" P/ 1 TOMADAS RJ45 SUPORTE TIPO "A" PARA 1 TOMADA ELÉTRICA.	UND	2,00	58,56	R\$	117,13
09.03.08	MILENIO		CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA NO CONTRAPISO, COM SUPORTE TIPO "C" P/ 3 TOMADAS RJ45 E SUPORTE TIPO "A" PARA 2 TOMADAS ELÉTRICAS.	UND	3,00	58,56	R\$	175,69
09.03.09	MILENIO		CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA NO CONTRAPISO, COM SUPORTE TIPO "A" P/ 2 TOMADAS ELÉTRICAS	UND	1,00	58,56	R\$	58,56
09.03.10	MILENIO		CABO UTP 4 PARES CAT 5 E	M	640,00	2,83	R\$	1.808,00
09.03.11	MILENIO		TOMADA RJ 45	UND	22,00	11,85	R\$	260,70
09.03.12	MILENIO		TOMADA RJ 11	UND	1,00	11,85	R\$	11,85
09.03.13	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	54,00	5,13	R\$	276,75
09.03.14	SINAPI	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	111,00	8,83	R\$	979,58
09.03.15	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 1"	UND	12,00	2,15	R\$	25,80
09.03.16	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	1,00	37,20	R\$	37,20
09.03.17	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	3,00	134,33	R\$	402,98
09.03.18	MILENIO		CERTIFICAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	UND	18,00	19,08	R\$	343,44
09.04			SONORIZAÇÃO					
09.04.01	PINI		CAIXA 4X2" PCV	UND	10,00	4,14	R\$	41,38
09.04.02	SINAPI	73861/8	CONDULETE DE ALUMÍNIO COM TAMPA CEGA 3/4"	UND	6,00	9,85	R\$	59,10
09.04.03	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	5,13	R\$	112,75
09.04.04	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 15X15CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MODELO SOBREPOR COM DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO - FAB. CEMAR, WETZEL OU EQUIVALENE INSTALADA SOBRE A	UND	1,00	45,73	R\$	45,73



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

			LAJE.					
09.04.05	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	8,00	1,93	R\$	15,40
09.04.06	SINAPI	64626	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	2,20	R\$	55,00
09.05			FORÇA PARA AR CONDICIONADO					
09.05.01	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	5,13	R\$	184,50
09.05.02	SINAPI	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00	8,83	R\$	185,33
09.05.03	SINAPI	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	0,00	R\$	-
09.05.04	SINAPI	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,08	R\$	415,00
09.05.05	SINAPI	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	3,15	R\$	787,50
09.05.06	SINAPI	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	4,36	R\$	436,25
09.05.07	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 1"	UND	7,00	2,15	R\$	15,05
09.05.08	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	12,00	1,93	R\$	23,10
09.05.09	PINI		LUVA DE ELETRODUTO PVC 1 1/4"	UND	4,00	3,66	R\$	14,65
09.05.10	PINI		CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 15X15CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MODELO SOBREPOR COM DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO - FAB. CEMAR, WETZEL OU EQUIVALENE INSTALADA SOBRE A LAJE.	UND	9,00	45,73	R\$	411,53
09.05.11	PINI		CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 20X20CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MODELO SOBREPOR COM DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO - FAB. CEMAR, WETZEL OU EQUIVALENE INSTALADA SOBRE A LAJE.	UND	2,00	77,25	R\$	154,50
09.05.12	PINI		CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 30X30CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MODELO SOBREPOR COM DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO - FAB. CEMAR, WETZEL OU EQUIVALENE INSTALADA SOBRE A	UND	2,00	95,00	R\$	190,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

			LAJE.					
09.06			QUADROS E DISJUNTORES					
09.06.01	SINAPI	74131/006	QUADRO COM CAPACIDADE PARA 40 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DIM 550X400X130MM	UND	1,00	477,11	R\$	477,11
09.06.02	SINAPI	74052/2	QUADRO DE TEFONIA 40X40X12CM MODELO DE EMBUTIR	UND	1,00	113,98	R\$	113,98
09.06.03	PINI		DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A	UND	31,00	13,30	R\$	412,30
09.06.04	PINI		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	UND	2,00	31,64	R\$	63,28
09.06.05	PINI		DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A	UND	4,00	13,30	R\$	53,20
09.06.06	PINI		DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A	UND	2,00	13,30	R\$	26,60
09.06.07	PINI		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A	UND	1,00	129,76	R\$	129,76
09.06.08	MILENIO		RACK DE REDE DE PISO COM DIMENSÕES 19"X16u E 770MM DE PROFUNDIDADE	UND	1,00	1.497,94	R\$	1.497,94
09.06.09	MILENIO		BANDEJA FIXA 19"	UND	2,00	165,56	R\$	331,12
09.06.10	MILENIO		GUIA DE CABO 19"	UND	2,00	25,46	R\$	50,92
09.06.11	MILENIO		PATCH PANEL 24 PORTAS	UND	2,00	767,42	R\$	1.534,84
09.06.12	MILENIO		CABO CI 10 PARES	M	20,00	4,71	R\$	94,20
09.06.13	MILENIO		BLOCO BLI 10 PARES	UND	2,00	8,81	R\$	17,62
09.06.14	MILENIO		CERTIFICAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	UND	21,00	19,08	R\$	400,68
09.06.15	MILENIO		SUPRESSOR DE SURTO 40 KA - 275 V	UND	3,00	99,66	R\$	298,98
09.06.16	MILENIO		PATCH CORD 1,5M	UND	24,00	12,08	R\$	289,92
09.06.17	MILENIO		PATCH CORD 3,0M	UND	24,00	14,84	R\$	356,16
09.06.18	MILENIO		REGUA DE TOMADA	UND	1,00	76,31	R\$	76,31
09.07			SUBESTAÇÃO DE 45kva, INCLUINDO ACESSÓRIOS E POSTE					
09.07.01	SINAPI	00011273	ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO P/ CONDUTORES DE ALUMINIO # 1/0; 6/1 CAA"	UND	6,00	6,43	R\$	38,55
09.07.02	SINAPI	00000379	ARRUELA QUADRADA ACO GALV D = 38MM ESP= 3MM DFURO= 18 MM	UND	18,00	1,29	R\$	23,18
09.07.03	SINAPI	00000843	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")	CJ	2,00	2,70	R\$	5,40
09.07.04	SINAPI	00025005	CABO DE ALUMINIO S/ ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	75,00	14,85	R\$	1.113,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

09.07.05	SINAPI	00001019	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	52,00	15,81	R\$	822,25
09.07.06	SINAPI	00000868	CABO DE COBRE NU 25MM2 MEIO-DURO	M	30,00	7,34	R\$	220,13
09.07.07	SINAPI	74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UND	1,00	62,40	R\$	62,40
09.07.08	SINAPI	00005047	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO 15,0KV/100A	UND	3,00	191,76	R\$	575,29
09.07.09	SINAPI	73767/006	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	6,59	R\$	26,35
09.07.10	SINAPI	72345	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	1,00	1.077,28	R\$	1.077,28
09.07.11	SINAPI	72303	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	34,81	R\$	69,63
09.07.12	MILENIO		CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900MM.	UND	15,00	75,00	R\$	1.125,00
09.07.13	MILENIO		ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 2H.	UND	3,00	5,00	R\$	15,00
09.07.14	SINAPI	00000406	FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSI-MEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	UND	1,00	34,80	R\$	34,80
09.07.15	SINAPI	00000407	FITA DE ALUMINIO P/ PROTECAO DO CONDUTOR LARG 10MM	KG	0,27	34,30	R\$	9,26
09.07.16	SINAPI	00000402	GANCHO SUSPENSAO OLHAL EM ACO GALV, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UND	6,00	7,33	R\$	43,95
09.07.17	SINAPI	00000426	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO ATE 19MM CABO DE 10 A 25MM2	UND	5,00	1,78	R\$	8,88
09.07.18	SINAPI	73767/001	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	4,11	R\$	24,68
09.07.19	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	5,00	37,21	R\$	186,06
09.07.20	TRT16		INSTALACAO DE TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV SEM FORNECIMENTO	UND	1,00	316,78	R\$	316,78
09.07.21	SINAPI	73781/002	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 25KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO (Diâmetro da base 130 mm, Altura 152 mm, Rosca 25 mm, 25 kV.)	UND	9,00	19,24	R\$	173,14
09.07.22	SINAPI	73781/003	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 25KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00	72,29	R\$	867,45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

09.07.23	SINAPI	00000432	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UND	2,00	4,95	R\$	9,90
09.07.24	SINAPI	00011790	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 450MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UND	8,00	9,31	R\$	74,50
09.07.25	SINAPI	00004276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO, TENSAO NOMINAL 15KV, 5KA	UND	3,00	126,39	R\$	379,16
09.07.26	SINAPI	00000444	PINO RETO P/ ISOLADOR 25KV 324 MM COM ROSCA DE 25 MM	UND	8,00	9,76	R\$	78,10
09.07.27	SINAPI	00000421	PORCA OLHAL ACO P/ PARAFUSO C/ DIAM NOMINAL DE 16MM	UND	6,00	8,11	R\$	48,68
09.07.28	SINAPI	00004337	PORCA ZINCADA QUADRADA 16 MM	UND	8,00	0,91	R\$	7,30
09.07.29	SINAPI	00005057	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451	UND	3,00	704,56	R\$	2.113,69
09.07.30	SINAPI	00013339	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300KG, H = 11M DE ACORDO COM NBR 8451	UND	2,00	929,48	R\$	1.858,95
09.07.31	SINAPI	00005049	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 150KG, H = 9M DE ACORDO COM NBR 8451	UND	4,00	402,78	R\$	1.611,10
09.07.32	MILENIO		QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CEMAR	UND	1,00	0,00	R\$	-
09.07.33	SINAPI	00007581	SAPATILHA EM ACO GALV P/ CABOS DN ATE 5/8"	UND	6,00	1,29	R\$	7,73
09.07.34	SINAPI	00007576	SUPORTE DT 185 X 95MM X 5/16" P/ TRANSFORMADOR	UND	2,00	53,40	R\$	106,80
09.07.35	SINAPI	00001537	TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 25 A 35MM2 C/ 1 FURO DE FIXACAO	UND	3,00	2,90	R\$	8,70
09.07.36	SINAPI	00007700	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3/4" (20MM) E = 2,65MM - 1,58KG/M	M	6,00	15,83	R\$	94,95
09.07.37	SINAPI	73976/007	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	93,94	R\$	845,44
10.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$	3.919,44
10.01			ALIMENTAÇÃO					
10.01.01	SINAPI	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	25,43	R\$	50,85
10.01.02	SINAPI	73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA	UND	1,00	102,83	R\$	102,83



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

			20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
10.01.03	SINAPI	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	7,85	R\$	31,40	
10.01.04	SINAPI	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	3,74	R\$	11,21	
10.01.05	SINAPI	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - v	M	1,00	11,55	R\$	11,55	
10.01.06	SINAPI	75051/001	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	60,40	3,56	R\$	215,18	
10.01.07	SINAPI	75051/002	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00	4,59	R\$	82,58	
10.01.08	SINAPI	73640	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	7,49	R\$	22,46	
10.02			DISTRIBUIÇÃO						
10.02.01	SINAPI	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	50,74	R\$	50,74	
10.02.02	SINAPI	73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	95,30	R\$	190,60	
10.02.03	SINAPI	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	49,46	R\$	296,78	
10.02.04	SINAPI	73663	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	78,74	R\$	78,74	
10.02.05	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	184,39	R\$	368,78	
10.02.06	SINAPI	73642	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	7,89	R\$	78,88	
10.02.07	SINAPI	73644	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO INSTALACAO	UND	2,00	4,64	R\$	9,28	
10.02.08	SINAPI	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	7,89	R\$	7,89	
10.02.09	SINAPI	72601	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA	UND	2,00	5,09	R\$	10,18	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

			25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
10.02.10	SINAPI	72602	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	5,66	R\$	11,33
10.02.11	SINAPI	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	7,08	R\$	70,75
10.02.12	SINAPI	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	4,70	R\$	4,70
10.02.13	SINAPI	72577	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	7,66	R\$	22,99
10.02.14	SINAPI	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	8,39	R\$	8,39
10.02.15	SINAPI	72701	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	4,63	R\$	4,63
10.02.16	PINI		REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X40M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	6,38	R\$	12,75
10.02.17	PINI		REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	4,08	R\$	8,15
10.02.18	PINI		REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	2,66	R\$	2,66
10.02.19	PINI		REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25X20M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	2,21	R\$	2,21
10.02.20	SINAPI	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	25,83	R\$	25,83
10.02.21	SINAPI	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	4,16	R\$	33,30
10.02.22	SINAPI	72441	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	10,93	R\$	43,70
10.02.23	SINAPI	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	12,09	R\$	12,09
10.02.24	SINAPI	72451	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	8,11	R\$	48,68
10.02.25	SINAPI	72452	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	9,93	R\$	9,93
10.02.26	SINAPI	72456	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	19,74	R\$	19,74



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

10.02.27	SINAPI	72808	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	5,20	R\$	41,60
10.02.28	SINAPI	75051/001	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	3,56	R\$	10,69
10.02.29	SINAPI	75051/002	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	4,59	R\$	247,73
10.02.30	SINAPI	75051/003	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	8,16	R\$	122,44
10.02.31	SINAPI	75051/004	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00	11,49	R\$	310,16
10.02.32	SINAPI	75051/005	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	13,48	R\$	40,43
10.02.33	SINAPI	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	17,88	R\$	35,75
10.02.34	PINI		CAIXA D'AGUA DE 3000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	1.148,96	R\$	1.148,96
11.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$	13.524,54
11.01	SINAPI	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	7,00	109,38	R\$	765,63
11.02	SINAPI	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	55,63	R\$	55,63
11.03	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	4,00	134,30	R\$	537,20
11.04	SINAPI	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00	28,74	R\$	201,16
11.05	SINAPI	72547	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	4,59	R\$	36,70
11.06	SINAPI	72559	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	6,03	R\$	30,13
11.07	SINAPI	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	7,58	R\$	15,15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

11.08	SINAPI	72556	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00	15,41	R\$	184,95
11.09	SINAPI	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	21,89	R\$	87,55
11.10	SINAPI	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	24,80	R\$	24,80
11.11	SINAPI	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	13,00	9,49	R\$	123,34
11.12	SINAPI	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00	4,89	R\$	34,21
11.13	SINAPI	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,00	29,85	R\$	6.298,35
11.14	SINAPI	74168/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	53,81	R\$	322,88
11.15	SINAPI	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	14,68	R\$	220,13
11.16	SINAPI	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E I	M	33,00	20,45	R\$	674,85
11.17	SINAPI	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	27,70	R\$	166,20
11.18	SINAPI	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	23,74	R\$	23,74
11.19	SINAPI	72557	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	14,91	R\$	14,91
11.20	SINAPI	72560	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	13,00	7,03	R\$	91,33
11.21	SINAPI	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	10,51	R\$	10,51
11.22	SINAPI	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00	10,89	R\$	97,99
11.23	SINAPI	72465	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	19,03	R\$	19,03
11.24	MILENIO		FOSSA SEPTICA 3,55x1,80 por 1,90m de altura	UND	1,00	1.178,68	R\$	1.178,68
11.25	MILENIO		SUMIDOURO 2,00 x 3,75 de altura	UND	2,00	1.154,76	R\$	2.309,52



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

							R\$ 20.308,29
12.			PINTURA				
12.1	SINAPI	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	309,03	11,13	R\$ 3.437,96
12.2	SINAPI	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	957,36	7,20	R\$ 6.892,99
12.3	SINAPI	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	957,36	6,45	R\$ 6.174,97
12.4	SINAPI	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS (MURO)	M2	372,50	6,45	R\$ 2.402,63
12.5	SINAPI	73739	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM MADEIRA	M2	64,00	9,88	R\$ 632,32
12.6	SINAPI	74245/001	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR CINZA	M2	118,98	6,45	R\$ 767,42
13.			CLIMATIZAÇÃO				R\$ 619,73
13.01			DRENAGEM				
13.01.01	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	5,00	64,28	R\$ 321,38
13.01.02	SINAPI	75051/001	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	3,56	R\$ 213,75
13.01.03	SINAPI	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00	4,70	R\$ 84,60
14.			LOUÇAS E APARELHOS				R\$ 11.780,14
14.01	PINI		BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA CELITE STYLUS OU SIMILAR , BRANCO INCLUINDO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO OU SIMILAR	UND	4,00	473,31	R\$ 1.893,25
14.02	PINI		BACIA SANITÁRIA VOUGUE PLUS PARA PNE COM TAMPA	UND	2,00	1.061,43	R\$ 2.122,85
14.03	MILENIO		PORTA PAPEL APARENTECROMADO	UND	6,00	43,24	R\$ 259,43
14.04	PINI		DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UND	6,00	111,80	R\$ 670,80
14.05	PINI		BARRA DE AÇO INOX 1 1/2" APOIO PNE - 80 CM	UND	4,00	179,60	R\$ 718,40
14.06	PINI		CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DA DECA OVAL GELO INCLUINDO TORNEIRA deCA LINHA ASPEN OU SIMILAR	UND	3,00	344,71	R\$ 1.034,14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

14.07	MILENIO		LAVATÓRIO COM CUBA DE AÇO INOX REDONDA, INCLU- INDO TORNEIRA	UND	3,00	412,10	R\$	1.236,30
14.08	PINI		PIA RETANGULAR DE AÇO INOX 1,20M,. COM VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO	UND	1,00	356,53	R\$	356,53
14.09	PINI		TANQUE DE AÇO INOX	UND	1,00	474,06	R\$	474,06
14.10	PINI		ESPELHO 0,60x0,80m - 4mm	M2	3,24	237,24	R\$	768,65
14.11	MILENIO		BANCADA DE GRANITOVERDE UBATUBA - BANCADA E RECEPÇÃO	M2	3,67	256,95	R\$	942,99
14.12	PINI		SABONETEIRA DE VIDRO	UND	3,00	28,54	R\$	85,61
14.13	PINI		BARRA DE AÇO INOX PARA LAVATÓRIO	UND	2,00	406,95	R\$	813,90
14.14	PINI		TORNEIRA PARA TANQUE	UND	1,00	53,58	R\$	53,58
14.15	PINI		CHUVEIRO MODELO TRADICIONAL DA DECA 1995 C CT	UND	1,00	349,66	R\$	349,66
15.			DIVERSOS				R\$	7.304,33
15.01			PAISAGISMO					
15.01.01	SINAPI	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	193,00	10,24	R\$	1.975,84
15.02			DIVERSOS					
15.02.01	MILENIO		MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANI- ZADO 3" PINTADO EM ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO FIXADO EM BASE DE CONCRETO	M	13,00	79,24	R\$	1.030,09
15.02.02	REAL SIGN		LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA H= 14CM	UND	45,00	60,00	R\$	2.700,00
15.02.03	REAL SIGN		BRASÃO DE ALUMINIO PINTADO	UND	1,00	1.098,40	R\$	1.098,40
15.02.04	TRT16		MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO EQUIPE DE MONTAGEM	UND	1,00	500,00	R\$	500,00
16.			COMBATE A INCENDIO				R\$	4.010,91
16.01	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	598,41	R\$	1.196,83
16.02	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA FORNECIMENTO E COLOCA- ÇÃO	UND	3,00	181,44	R\$	544,31
16.03	SINAPI	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMEN- TO E COLOCACAO	UND	2,00	189,26	R\$	378,53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

16.05	MILENIO		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	6,00	140,83	R\$	844,95
16.04	CHAMATEX		SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR - PISO E PAREDE	UND	7,00	19,71	R\$	137,99
16.06	SETON		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INCÊNDIO FOTOLUMINES- CENTE DE ALUMINIO	UND	5,00	181,66	R\$	908,31
17.			LIMPEZA GERAL DA OBRA				R\$	338,48
17.01	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	318,57	1,06	R\$	338,48
TOTAL COM BDI 25% E NECARGOS SOCIAIS DE 124,06%								R\$ 543.158,47



ANEXO III (Cronograma Físico-financeiro)

Construção da Sede própria da Vara do Trabalho de Barreirinhas

Obra: Barreirinhas

Local: Barreirinhas / MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.242,13	46.593,70					11.648,43	58.242,13
			80%					20%	1,00
02	MOVIMENTO DE TERRA	9.998,90	7.999,12	1.999,78					9.998,90
			80%	20%					1,00
03	ESTRUTURA	131.678,01	39.503,40	52.671,20	26.335,60	13.167,80			131.678,01
			30%	40%	20%	10%			1,00
04	ALVENARIA E VEDAÇÕES	44.962,55			15.736,89	15.736,89	13.488,77		44.962,55
					35%	35%	30%		1,00
05	COBERTURA	33.937,16			13.574,86	10.181,15	10.181,15		33.937,16
					40%	30%	30%		1,00
06	PAVIMENTAÇÃO	73.409,92			29.363,97	22.022,97	22.022,97		73.409,92
					40%	30%	30%		1,00
07	ESQUADRIAS	28.843,06			2.884,31	11.537,22	14.421,53		28.843,06
					10%	40%	50%		1,00
08	REVESTIMENTO DE PA-	48.174,15				24.087,07	19.269,66	4.817,41	48.174,15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

	REDE E TETO								
						50%	40%	10%	1,00
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.106,74	5.210,67	15.632,02			15.632,02	15.632,02	52.106,74
			10%	30%			30%	30%	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.919,44	391,94	1.175,83			1.175,83	1.175,83	3.919,44
			10%	30%			30%	30%	1,00
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.524,54	1.352,45	4.057,36			4.057,36	4.057,36	13.524,54
			10%	30%			30%	30%	1,00
12	PINTURA	20.308,29					12.184,97	8.123,32	20.308,29
							60%	40%	1,00
13	CLIMATIZAÇÃO	619,73					309,86	309,86	619,73
							50%	50%	1,00
14	LOUÇAS E APARELHOS	11.780,14				5.890,07	2.945,04	2.945,04	11.780,14
						50%	25%	25%	1,00
15	DIVERSOS	7.304,33				3.652,16	1.826,08	1.826,08	7.304,33
						50%	25%	25%	1,00
16	COMBATE A INCENDIO	4.010,91						4.010,91	4.010,91
								100%	1,00
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA	338,48						338,48	338,48
								100%	1,00
									0,00
	TOTAL	543.158,47	101.051,30	75.536,20	87.895,63	106.275,35	117.515,24	54.884,74	
	PERCENTUAL		0,19	14%	16%	20%	22%	10%	
	TOTAL ACUMULADO		101.051,30	176.587,50	264.483,13	370.758,48	488.273,72	543.158,47	
	PERCENTUAL ACUMULADO		19%	33%	49%	68%	90%	100%	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.



ANEXO IV
COMPOSIÇÃO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
1-Administração Central	3,00%
2-Despesas indiretas	1,00%
3-Riscos, seguros e garantia do empreendimento	1,73%
4-Taxas de Tributos:	8,65%
4.1- COFINS	3,00%
4.2- PIS	0,65%
4.3- ISS	5,00%
5-Margem ou Lucro	8,00%
Percentagem Global Aplicada	25,00%

Conforme acórdão N. 950/2007 do Plenário do TCU (DOU 28/05/2007), não podem ser incluídas no BDI as alíquotas de IRPJ e CSLL. Incluindo Resolução N. 114/2010 do CNJ e N. 070/2010 do CSJT.

OBS.: Para identificação do percentual de BDI, utilizar impreterivelmente a fórmula abaixo:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + X)(1 + Y)}{(1 - I)} - 1 \right\} \times 100$$

Sendo:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas e exceto tributos;

Y = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Declaro ter analisado todos os projetos e caderno de encargos apresentados, bem como os quantitativos de materiais e preço apresentados no orçamento é suficiente para a perfeita execução dos serviços discriminados para executar obra de construção da Sede da VT de Barreirinhas.

São Luís, _____ de _____ de 2011.

Representante da Empresa Participante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA
Tomada de Preços nº 01/2011

Declaro que no dia ____/____/2011 a empresa _____ vi-
sitou o terreno onde funcionará o prédio da Vara do Trabalho de Barreirinhas, locali-
zado na Rua Cazuzza Ramos, s/n – Centro – Barreirinhas-MA e conheceu todas as
implicações técnicas para executar a obra de construção da Vara do Trabalho, con-
forme Projeto Básico.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

Responsável Técnico ou Representante legal da Empresa Licitante

Serviço de Engenharia do TRT 16ª Região

OU

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____ declara que conhece as
condições locais para a execução do objeto desta licitação e conhece todas as implicações técni-
cas para executar a obra de construção da Vara do Trabalho de Barreirinhas, confor-
me Projeto Básico.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

Responsável Técnico ou Representante legal da Empresa Licitante



ANEXO VII

CADERNO DE ENCARGOS **CONSTRUÇÃO TRT BARREIRINHAS –MA – 16ª REGIÃO**

1.GENERALIDADES

1.1 Descrição do projeto

O projeto compreende a CONSTRUÇÃO do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Rua Cazuzza Ramos, s/n < Centro, Município de Barreirinhas - Ma.

1.2 Objetivos

Estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do TRT e da empresa a qual for vencedora da licitação para execução dos serviços.

1.3Projetos

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos, detalhes e orçamento, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências especificadas no Caderno de Encargos.

O construtor deverá manter no ambiente onde se realizarão os serviços, em bom estado tantos jogos de plantas quanto forem necessários para a realização dos serviços e seus complementos, a critério da fiscalização. Detalhes de serviços porventura não incluídos como parte do projeto, o construtor ficará obrigado a executá-los, sempre sobre a dependência de aprovação por parte da fiscalização.

Lista de projetos:

ARQUITETURA

PA 01-09	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PA 02-09	COBERTURA E IMPLANTAÇÃO
PA 03-09	PLANTAS BAIXA E PLANTA LAYOUT
PA 04-09	CORTES EF-GF-CD-AB
PA 05-09	FACHADAS - PRINCIPAL - NOROESTE - SUDOESTE - NORDESTE DETALHES (PORTA E JANELA FACHADA PRINCIPAL - PORTÃO GARAGEM - ES-
PA 06-09	QUADRIAS)
PA 07-09	DETALHES - BANHEIROS DEFICIENTE-FUNCIONÁRIOS
PA 08-09	DETALHES BALCÃO DE ATENDIMENTO MASTROS
PA 09-09	DETALHES - BANHEIROS - PAINEL C/ LETREIRO

ESTRUTURA

PES 01-13	PLANTA DE LOCAÇÃO – FORMA DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA
PES 02-13	FORMAS DO TÉRREO
PES 03-13	DETALHAMENTO DAS SAPATAS
PES 04-13	DETALHAMENTO VIGAS TÉRREO
PES 05-13	CORTES A-A, B-B, C-C
PES 06-13	FORMAS DA COBERTURA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

PES 07-13	DETALHAMENTO VIGAS COBERTURA 1/2
PES 08-13	DETALHAMENTO VIGAS COBERTURA 2/2
PES 09-13	DETALHAMENTO LAJE COBERTURA
PES 10-13	DETALHAMENTO PILAR E VIGAS DA COBERTURA DA CAIXA D'ÁGUA
PES 11-13	DETALHAMENTO SAPATAS DO MURO DE CONTENÇÃO
PES 12-13	DETALHAMENTO PILAR VIGAS E MURO DE CONTENÇÃO
PES 13-13	FORMAS DO MURO DE CONTENÇÃO GARAGEM

INCÊNDIO

PCI 01-01	PLANTA BAIXA DE COMBATE A INCÊNDIO DETALHES
-----------	---

HIDRÁULICA

PH 01-03	PLANTA BAIXA GERAL DE ÁGUA FRIA - TÉRREO E DETALHES ISO 01 E ISO 02
PH 02-03	PLANTA DE COBERTURA - ÁGUA FRIA
PH 03-03	DET. ISO 03, ISO 04 E ISO 05

DRENAGEM

PP 01-02	PLANTA BAIXA ÁGUAS PLUVIAIS - TÉRREO E DETALHES SAN01 E SAN02
PP 02-02	PLANTA DE COBERTURA - ÁGUAS PLUVIAIS E DETALHES DE COLETA E CAIXA DE AREIA

SANITÁRIO

PSN 01-03	PLANTA BAIXA GERAL DE ESGOTO DO TÉRREO E DETALHES SAN 02 E SAN 03
PSN 02-03	PLANTA DE COBERTURA ESGOTO/INDICAÇÃO DE VENTILAÇÃO/DET.SAN01 E DE CAIXA DE PASSAGEM E GORDURA
PSN 03-03	DETALHE DE TANQUE SSEPTICO; SUMIDOURO E FILTRO ANAIRÓBIO

CLIMATIZAÇÃO

AC 01-02	PLANTA BAIXA - AR CONDICIONADO
AC 02-02	CORTE CD E DETALHE A DET. ISOLAMENTO TUB. FRIGORÍCENA

ELÉTRICA

ELT 01-06	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA
ELT 02-06	PLANTA BAIXA - ALIMENTADORES
ELT 03-06	PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS
ELT 04-05	PLANTA BAIXA - TOMADAS DE PISO E INFORMÁTICA
ELT 05-06	PLANTA BAIXA - FORÇA AR CONDICIONADO
ELT 06-06	PLANTA BAIXA - QUADROS ELÉTRICOS E DIAGRAMAS

VOZ E DADOS

VD 01-01	PLANTA BAIXA - VOZ E DADOS
----------	----------------------------

SONORIZAÇÃO

SM 01-01	PLANTA BAIXA - SONORIZAÇÃO
----------	----------------------------



1.4 Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no ambiente onde se realizarão os serviços, pessoal especializado, bem como corpo técnico necessário a qualidade de materiais, e a prestar toda assistência técnica administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos consoante prévio.

1.5 Equipamentos, mão-de-obra e materiais

Os equipamentos mecânicos e ferramentas de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observado o prazo estabelecido no cronograma.

A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente em serviço, equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o processo satisfatório dos serviços. Deverá ser mantido no local da obra, material necessário em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esperado.

A boa qualidade dos materiais, trabalho e instalações, a cargo do construtor, terão como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidos às verificações, para tal fim aconselháveis.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subtendido a alternativa ou "similar", a juízo da fiscalização, possuírem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características exigidas.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Todos os materiais especificados no orçamento deverão ser adquiridos com a devida antecedência pela contratada, visto que não serão aceitas reclamações de falta de determinada marca no mercado por compras realizadas em cima da hora, ou por prazo de entrega ser longo.

Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes destas providências.

1.6 Licenças e franquias

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os mesmos emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e a segurança do pessoal, até a sua aprovação. Os processos deverão ter continuidade de modo a obter-se a licença, é obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item anterior, abrange também as exigências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução dos serviços e dos autores do projeto, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a construção.

O construtor será responsável pelo cancelamento de validade de autonomia do autor do projeto e transferência para si da responsabilidade técnica de acompanhamento dos serviços, desde seu início até o fim.

A apresentação dos projetos nos órgãos públicos deverá ser feita no menor prazo possível após a assinatura do contrato, devendo a contratada comunicar o fato ao TRT através da remessa de cópia dos respectivos protocolos.

Todas as eventuais exigências que venham a ser apresentadas aos projetos, por infringirem a legislação específica e que possam acarretar modificações conceituais ou ainda possam alterar o cronograma do contrato, deverão ser comunicadas ao TRT, acompanhadas da documentação do respectivo órgão



que lhes deu origem, para que sejam analisadas de forma a eliminar os impedimentos legais à aprovação.

As exigências que não venham alterar aspectos técnico-operacionais dos serviços ou o cronograma da mesma deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

1.7 Orientação geral

O proprietário manterá nas dependências onde se realizará os serviços o responsável técnico ou seu preposto devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações de ordem técnica que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

1.8 Instalação e administração da obra

Os serviços terão suas instalações para o seu bom funcionamento, dentro das condições locais.

Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho, em especial as exigidas pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), NR-10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade e a NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da Construção.

A administração da obra será exercida por um engenheiro civil ou arquiteto, que será o responsável técnico, para perfeita execução do serviço que, para o bom desempenho de suas funções, deverá constar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração da obra.

1.9 Comunicação escrita

Todas as comunicações ou Ordens de Serviço da fiscalização ao Construtor, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numerados, em duas vias, uma das quais ficará em poder do contratado, depois de visada pelo destinatário. No local dos serviços deverá ser mantido pelo Construtor um Livro de Ocorrências (Diário de Obras), onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços que foram executados especificando os seus quantitativos, qualidade dos materiais, mão-de-obra, reclamações, advertências e, principalmente, problemas de ordem técnica; que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.10 Discrepância, prioridades e interpretação

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência ao orçamento licitado e às prescrições e exigências contidas neste Caderno.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- b) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.



- c) Em caso de divergência quanto à interpretação dos projetos ou desta especificação, será consultado o autor do projeto.
- d) Em caso de divergência entre o especificado no projeto gráfico e o descrito na planilha orçamentária, prevalecerá o contido na planilha.
- e) Permanecendo divergências, deverá ser consultada a fiscalização designada pelo Tribunal.
- f) O Tribunal do Trabalho da 16ª Região, não aceitará “*a posteriori*”, que o Construtor venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos, planilhas, inclusive detalhes, e do prescrito neste Caderno.

1.11 Responsabilidade e garantia

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.

1.12 Serviços de sub-empregada

Todo e qualquer serviço de sub-empregada deverá ser comunicado por escrito ao TRT-16ª Região para que o mesmo possa analisar a qualidade técnica do serviço a ser prestado. A não comunicação por escrito ao Tribunal levará a não aceitar os serviços executados por terceiros. Tais serviços deverão estar explicitamente detalhados nas composições de custos.

1.13 Fiscalização e medições

O intervalo de tempo entre as fiscalizações do contratante ficará a critério da Administração, podendo ser contínuo enquanto durar os serviços. Serão efetuadas 06 (seis) medições, depois de transcorridos 30 dias da emissão da Ordem de serviço.

A medição deverá ser apresentada em planilhas analíticas à fiscalização do Tribunal, ou seja, contendo todos os subitens do orçamento apresentado, conforme cronograma físico-financeiro. Os serviços deverão ser conferidos “*in loco*” pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à medição.

2. ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração

O local da execução será dirigido por um engenheiro civil ou arquiteto, que será o responsável técnico, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Será devidamente comprovada pelo construtor a experiência profissional do seu responsável técnico, adquirida na supervisão dos serviços de características semelhantes à contratada.

O proprietário (contratante) poderá exigir do construtor a substituição do responsável técnico, ou qualquer outro funcionário da contratada desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes neste caderno, bem como atrasos parciais do cronograma que impliquem prorrogação do prazo final da obra. Todo contato entre a fiscalização e o construtor será de preferência, procedido através do responsável técnico.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral.

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares (pedreiros, eletricitas, etc.) ficará a cargo do construtor, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.



O TRT 16ª Região poderá exigir do construtor a substituição de qualquer profissional do local da obra, desde que comprovada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A guarda de materiais será condizente com o espaço disponível, permitido, na medida do possível, que a circulação de pessoas e operários seja feita com segurança e facilidade.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos "as built".

Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

2.1.1 Seguro contra acidentes

As partes metálicas do circuito elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, através de invólucros protetores, ou pelo posicionamento em local adequado.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, e principalmente nos locais em que, pela natureza da atmosfera ambiente, possam facilmente ocorrer incêndios ou explosões, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

2.2 Implantação da obra

A fiscalização da segurança e medicina do trabalho será exercida pelo responsável técnico dos serviços e supervisor devidamente habilitado pelo Ministério do Trabalho.

Todos os operários que forem encontrados no ambiente onde será realizado os trabalhos sem os equipamentos de segurança indispensáveis à sua proteção, serão punidos na conformidade com as determinações da CLT.

Problemas técnicos que porventura apareçam durante a execução da obra serão apresentados pelo Coordenador Geral e responsável técnico, solicitando sempre a aprovação da fiscalização por escrito.

O transporte de mão-de-obra e material será de responsabilidade total do construtor.

2.2.1 Prazo

O prazo final para realização de todos os serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Engenharia do TRT, conforme estabelecido no cronograma. O desenvolvimento dos serviços deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente o cronograma.

O construtor executará todos os serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar, ao cabo desse prazo global, os serviços inteiramente concluídos e com as licenças de habilitação e outras porventura exigíveis pelas autoridades competentes.



3. NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados de acordo com o Caderno de Encargos e com os documentos nele referidos. Entre estes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

Todos os materiais e toda a mão-de-obra serão fornecidos pelo Construtor.

Serão impugnados, pela fiscalização do contratante, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local da reforma.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Taxas e emolumentos de lei

Correrão por conta exclusiva do Executante todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, alvará de execução da obra, emolumentos, taxas de obra e da edificação, impostos federais e estaduais, seguros contra incêndio e de responsabilidade civil e outros referentes à legislação da obra.

A aprovação do projeto junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do Executante.

O Executante deverá providenciar as ART's do CREA referentes à execução e Fiscalização da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas, no início da obra e as ART's complementares dos projetos executivos que desenvolver.

Serão fornecidos pela Contratante para o Executante um jogo de cópias em papel sulfite e os disquetes dos respectivos arquivos do software de desenho ou texto de todo projeto.

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra, a terceiros e nas áreas entregues à responsabilidade do Executante.

O Executante construirá e instalará a placa para identificação da obra em execução, placa padrão de obras da ECT, com dimensões e desenho fornecido pela ECT, em conformidade com as exigências do CREA.

A Taxa de Alvará - isento quando protocolado em nome do TRT.

3.1.2 Placa de obra

O Executante construirá e instalará a placa para identificação da obra em execução, placa de obras do TRT, com dimensões e desenho fornecido pelo TRT, em conformidade com as exigências do CREA.

Após a conclusão do serviço, as placas deverão ser retiradas e entregues ao contratante.

3.1.3 Mobilização e desmobilização

No início da obra serão mobilizados para o local dos serviços todos os equipamentos que se fizerem necessários para a perfeita execução dos mesmos, de acordo com as normas brasileiras.

Todos os equipamentos mobilizados no início da obra serão desmobilizados após a sua conclusão.

A desmobilização consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos usados pelo CONTRATADO e só será iniciada após a competente autorização da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO apresentará, previamente, a aprovação da FISCALIZAÇÃO, um programa de desmobilização, discriminando os equipamentos e respectivos destinos, bem como as datas de retirada à distância e modalidade de transporte que será empregada.

3.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e emoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos será feita através de transporte com pneus de borracha e não poderão utilizar os elevadores existentes no prédio do TRT, sendo permitido somente a utilização das escadas.

Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Deverá ser realizado o nivelamento do terreno para as cotas de construção do projeto arquitetônico.

3.3 ESTRUTURA DE CONCRETO

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural, e deverão ser executados todos os serviços necessários para a correta execução do mesmo, compreendendo o preparo do concreto com $f_{ck}=25\text{Mpa}$, lançamento em forma, fornecimento e execução das formas, fornecimento e execução de todas as armaduras necessárias, bem como todos os elementos acessórios necessários. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.



As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já deformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização.

LAJE TIPO PAINEL TRELIÇADO 3X33CM, E=12CM CARGA 500KG/M – laje para caixa d'água.

LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO – laje do prédio

LAJE MACIÇA COM CONCRETO 25MPA - marquises

3.4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

3.4.1 Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico

Os tijolos cerâmicos maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos cerâmicos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscaliza-



ção. A critério da Fiscalização poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

Para efeito deste Procedimento, entende-se por vedação de elementos vazados, de concreto, a vedação integrada por peças de concreto pré-moldado, assentes com argamassa e constituindo painel à guisa de tapa-vista.

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

A execução dos painéis de elementos vazados de concreto será procedida, com particular cuidado e perfeição, por profissionais especializados nesse serviço. Para o assentamento dos elementos vazados será empregada, de preferência, argamassa pré-fabricada ou, na impossibilidade, Argamassa 1:4 (cimento e areia).

A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificação das peças, cuidar-se-á de remover - antes de seu enrijecimento - toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos elementos vazados ou extravasar das juntas.

Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas, em nível de bolha.

Os elementos vazados serão assentes em reticulado, salvo especificação em contrário, com as juntas verticais das diferentes fiadas na mesma prumada.

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

As juntas serão cavadas, com ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e na profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos elementos vazados.

Posteriormente, serão as juntas tomadas com argamassa pré-fabricada e ligeiramente rebaixadas ou alegradas com ferro de rejuntar curvo e alisadas de modo a apresentarem sulcos contínuos, em meia cana, de pequena profundidade.

3.4.3 Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecânico, com rejuntamento em cimento branco)

Para efeito deste Procedimento, entende-se por bloco de vidro , a vedação com blocos de vidro canelados nas dimensões de 19x19x8cm com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia) com rejuntamento branco.

A execução do painel de elementos de bloco de vidro deverá ter o cuidado e perfeição, por profissionais especializados nesse serviço.

Para o assentamento dos elementos vazados será empregada, de preferência, argamassa pré-fabricada ou, na impossibilidade, Argamassa 1:4 (cimento e areia).

A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificação das peças, cuidar-se-á de remover - antes de seu enrijecimento - toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos elementos de vidro ou extravasar das juntas.

Os elementos de vidro serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas, a nível de bolha.

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.



As juntas serão cavadas, com ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e na profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos blocos de vidro.

3.5 COBERTURA

3.5.1 Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.

Deverá ser fabricado em pré-moldado ultrapassando 10xm de cada face da parede e 45cm comprimento, na espessura de 3cm. Será assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a platibanda do prédio e demais locais indicadas em projeto.

3.5.2 Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 3cm.

Deverá ser fabricado em pré-moldado telado nas dimensões de 40cm de largura e espessura de 3cm, deverá ser colocado nas extremidades de encontro das telhas com a parede de alvenaria.

Será assentado com argamassa de cimento e areis no traço de 1:3.

3.5.3 Estrutura de madeira de lei 1a serrada não aparelhada, para telhas onduladas, vãos de 13m ate 18m.

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.7 – Carpintaria.

Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente.

Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria.

Dimensões comerciais das peças (seção transversal):

- 1) Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm.
- 2) Caibros: 5 x 6 cm.
- 3) Ripas 1 x 5 cm.
- 4) Pranchas 5 x 30 cm.
- 5) Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm.
- 6) Pontalete 7,5 x 7,5 cm.
- 7) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m.

Para confecção da estrutura de madeira, será utilizada preferencialmente maçaranduba ou peroba do campo, sendo possível à utilização de algum tipo de madeira regional, desde que previamente consultada a Fiscalização.

Toda madeira a ser empregada na execução do madeiramento será imunizada.

A madeira deverá estar completamente seca e sem a umidade ou defeitos típicos de peças sem tratamento de secagem. Será aplicado em todo o prédio.

3.5.4 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação

NBR5720 2 1982 – Coberturas



A Contratada deverá escolher cuidadosamente as telhas a serem compradas, sendo rejeitadas as que não apresentarem boa qualidade.

Para tal fim, obriga-se, a Contratada a apresentar à Fiscalização, uma amostra da telha a ser empregada, somente efetuando a compra após a devida aprovação.

As telhas não poderão apresentar vazamentos, devendo ser submetidas à teste de verificação de sua estanqueidade.

O assentamento deverá ser executado em conformidade com as especificações do Fabricante, quanto ao assentamento das telhas, recobrimentos e fixação.

Serão utilizadas telhas de fibrocimento do tipo ondulada na espessura de 6mm na cobertura do prédio.

3.5.5 Impermeabilização de laje com asfalto elastomérico, cinco demãos, incluso primer

NBR9574 09 1986 - Execução de impermeabilização

Serão removidos inicialmente todos os pregos, arames e pontas de ferragens aparentes.

Os serviços de impermeabilizações serão executados exclusivamente por firma especializada sendo exigido ao final dos serviços o "Termo de Garantia", por prazo não inferior a cinco anos. Durante a execução das impermeabilizações, será impedido o trânsito nos locais onde se realizam os serviços sob pena de se danificar a superfície.

Os serviços de impermeabilização somente serão considerados concluídos após testes para verificação da estanqueidade nos locais impermeabilizados.

Serão removidos inicialmente todos os pregos, arames e pontas de ferragens aparentes.

Também serão escariadas as brocas de concretagem até que estejam expostas. Após este serviço, será efetuada a calafetação das brocas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassado em água e acetato de polivinila.

Antes da aplicação da impermeabilização a superfície deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com caimento para os pontos de escoamento de água.

O impermeabilizante será com asfalto elastomérico em 5 demãos nas lajes e calhas aparentes.

3.6 PAVIMENTAÇÃO

3.6.1 Contra-piso(Regularização sarrafeada de base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura 5cm)

Sobre o lastro de pedra e matacoado serão fixadas e niveladas às juntas plásticas ou de madeira, de modo a formar os painéis com as dimensões especificadas no projeto. Em seguida será aplicada a camada de regularização de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto, ou orientação da Fiscalização. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução.

Para se obter o acabamento liso, as superfícies deverão ser desempenadas após o lançamento da argamassa. Em seguida, as superfícies serão polvilhadas manualmente com cimento em pó e alisadas (queima) com colher de pedreiro ou desempenadeira de aço. Para o acabamento antiderrapante, após o desempenho das superfícies, deverá ser passado sobre o piso um rolete provido de pinos ou saliências que, ao penetrar na massa, formará uma textura quadriculada miúda.

O acabamento rústico será obtido somente com o desempenho das superfícies. Se for prevista uma cor diferente do cinza típico do cimento, poderá ser adicionado à argamassa de regularização um corante adequado, como óxido de ferro e outros, de conformidade com as especificações de projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas,



ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

Deverão ser regularizadas todas as áreas de piso a serem executadas durante a obra de ampliação da agência, bem como a área coberta e outras segundo a orientação da fiscalização.

3.6.2 Regularização de piso/base em argamassa

Deverá ser regularizada toda superfície para recebimento de revestimentos.

Com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3(cimento e areia), será regularizada toda área que receberá piso cerâmico.

3.6.3 Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual

A superfície deve ser dividida em painéis, formando quadriculados de 2m a 2,5 m, formando antes com ripas ou, se for executado junto com o lastro, com sarrafos.

Prever nos pisos externos, uma declividade de no mínimo 1% para o escoamento de água.

A argamassa deve ser lançada sobre a base ou lastro previamente molhado por 24 horas, porém sem água livre quando iniciada.

A superfície final deve ser desempenada simultaneamente ao endurecimento da argamassa.

As juntas devem ficar aparentes, lixando quaisquer irregularidades.

3.6.4 Piso cerâmico 40x40 durable branco ou similar

A pavimentação interna terá a seguinte especificação: Piso cerâmico Eliane 40x40 durable branco ou similar conforme consta em planilha orçamentária.

As peças deverão ser cuidadosamente examinadas, observando a existência de defeitos de fabricação ou de transporte. Devem estar de acordo com o caderno de especificações e o orçamento e serem de 1ª qualidade.

As cerâmicas serão assentadas sobre uma camada de regularização de espessura de 20 mm no máximo.

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misture peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente. Não assente produtos que apresentem qualquer tipo de não conformidade.

A temperatura da superfície a ser revestida deve estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas umeça levemente a superfície.

Respeite as juntas de estruturais e de dilatação. Estas juntas devem ser preenchidas com mastique de poliuretano ou similar. Não cubra as juntas de dilatação com argamassa colante ou de rejuntamento. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas.

Para o assentamento de porcelanato aplique primeiramente uma camada fina de argamassa colante (3 a 4 mm) sobre a base, com o lado liso da desempenadeira. Em seguida utilize o lado dentado da desempenadeira num ângulo de aproximadamente 60º, formando cordões de argamassa. Aplique também uma camada de argamassa de 1 a 2 mm no verso das peças.

O assentamento será com argamassa de cimento colante especial para porcelanato. As peças serão rejuntadas com argamassa industrializada para rejunte epóxi da Eliane ou similar. A junta mínima de assentamento recomendada é de 2 mm. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não devendo apresentar rachaduras e nem emendas.

Será verificada a perfeita colocação das peças, substituindo-se aquelas que apresentarem defeitos. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas com retoques visíveis de massa, com meios capazes de comprometer se aspecto, durabilidade e resistência ou quaisquer outros defeitos.



Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a recobrir haverá especial cuidado para que peças resultem elementos isolados, cuja colocação ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces e arestas deverão apresentar juntas perfeitamente alinhadas e espessuras uniformes.

Após o término do assentamento e a cura do cimento colante, retire os espaçadores e faça o rejuntamento, no mínimo, 72 horas após o término do assentamento. Limpe todas as juntas e a superfície das peças assentadas enquanto a argamassa ainda estiver fresca. Uma limpeza prematura poderá provocar a remoção parcial do rejuntamento e, se for tardia, obrigará a uma limpeza agressiva, mecânica ou química, que poderá deteriorar irreversivelmente a superfície cerâmica. Nos casos de pisos com textura rústica passe uma camada de cera líquida sobre a peça antes do rejuntamento.

Controle o tempo em aberto da argamassa colante. A argamassa estará em boas condições se, ao tocar os cordões, os dedos sujarem. Não aplique o revestimento em áreas onde a argamassa já estiver seca.

Os resíduos de argamassa de rejuntamento devem ser limpos dentro do prazo adequado para evitar maior aderência do rejuntamento, o que dificulta a limpeza. Capricho no rejuntamento significa qualidade da obra e evita a necessidade do uso de produtos de limpeza agressivos. Nunca utilize ácidos para a limpeza do Porcelanato, pois eles podem atacar e prejudicar o brilho do produto.

Todo o trabalho será acompanhado e orientado pela fiscalização deste Tribunal.

3.6.5 Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colcha o de areia espessura 6cm

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões e a disposição das peças obedecerão aos desenhos e detalhes, não devendo ter área superior a 0,30 m² e espessura de 8cm.

As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 6 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. Podem possuir sistema de articulação vertical que possibilita a distribuição dos esforços que atuam sobre o pavimento. Podem também não ser encaixadas, sendo assentadas isoladamente. Nesse caso, o afastamento entre as peças não deverá ser inferior a 1 cm, sendo certo que o rejuntamento poderá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

A limitação da área será feita com guias de concreto, que impedirão que as peças se desloquem.

O terreno que deve estar regularizado e devidamente compactado.

Espalhar uma camada de areia de 3 a 5 cm, em linhas transversais em relação à direção do tráfego.

As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas.

Preencher as juntas com areia, saturando as completamente, os intervalos dos blocos. Será empregado na pavimentação externa.

3.6.6 Piso tátil de concreto

PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional, 40 x 40 cm, e=3 mm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, aplicado para sinalização tátil.

3.6.7 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm e superiorxface inferiorxalturaxcomprimento),rejuntado c/argamassa cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Será utilizado meio fio pré-moldado nas dimensões de 12x15 x30x100cm rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 . Será utilizada no acabamento das calçadas.



3.6.8 Impermeabilização de áreas molhadas

Deverá ser impermeabilizada todas as áreas molhadas com emulsão asfáltica. Durante a execução das impermeabilizações, será impedido o trânsito nos locais onde se realizam os serviços sob pena de se danificar a superfície.

Os serviços de impermeabilização somente serão considerados concluídos após testes para verificação da estanqueidade nos locais impermeabilizados.

Serão removidos inicialmente todos os pregos, arames e pontas de ferragens aparentes.

3.6.9 Rodapé cerâmico

Deverá ser utilizado rodapé em toda área interna da unidade, e este deve acompanhar o padrão utilizado no piso, sendo, preferencialmente, do mesmo material utilizado no piso, com altura aproximada entre 7 e 10 cm e acabamento boleado na face superior.

3.6.10 Soleira de granito branco

Deverão ser instaladas soleiras em todas as portas de acesso, preferencialmente de granito branco, seguindo as mesmas especificações do granito utilizado para o piso interno da unidade.

As peças deverão ser em placas nas dimensões dos vãos, ou divididas no menor número possível para vencê-los. A espessura das placas deverá ser de 2 cm.

3.6.11 Peitoril de granito branco

Deverão ser instaladas peitoril em todas as janelas, preferencialmente de granito branco, seguindo as mesmas especificações do granito utilizado para o piso interno da unidade.

As peças deverão ser em placas nas dimensões dos vãos, ou divididas no menor número possível para vencê-los. A espessura das placas deverá ser de 2 cm.

3.7 ESQUADRIAS

3.7.1 ESQUADRIA DE MADEIRA

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

As guarnições e os alisares compõem o conjunto das portas

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto, ou orientação da Fiscalização. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água. As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados



e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutimento.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

No caso de não haver detalhamento exclusivo para confecção de alguma esquadria, obriga-se a Contratada a desenvolvê-lo, para aprovação da Fiscalização.

As maçanetas das portas serão colocadas a 1,05m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada entregará ao Contratante as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

Especificação:

- Porta (P1) medindo 0,90x2,10m, em madeira maciça, com pintura esmalte sintética na cor fosco branco com lça de apoio em aço inox
- Porta (P2) medindo 0,70x2,10m em madeira semi-oca, com pintura esmalte sintética na cor fosco branco
- Porta (P5) medindo 0,90x2,10m, em madeira maciça, com pintura esmalte sintética na cor fosco branco
- Porta (P6) medindo 0,90x2,10m em madeira semi-oca, com pintura esmalte sintética na cor fosco branco
- Porta (P7) medindo 0,90x2,10m com visor em vidro em madeira semi-oca, com pintura esmalte sintética na cor fosco branco

ACESSÓRIOS E FERRAGENS

A CONTRATADA será responsável pela instalação dos seguintes acessórios e ferragens para as esquadrias, conforme projeto, ou seguindo orientação da fiscalização do TRT:



- Dobradiça chapa reforçada linha 890 pino bola e anel 3 1/2x3", acabamento cromado, marca Silvana ou similar
- Fechadura marca PADO ou similar, mod. Elipse ROS, CR 722/08(WC def. físico)
- Fechadura marca PADO ou similar. Mod. Elipse, CR 725/08

3.7.2 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

As placas de vidro deverão ser manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro serão necessariamente executadas em fábrica.

Deverá ser assegurada folga da ordem de 3 a 5 mm entre o vidro e a esquadria

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As esquadrias serão de alumínio preto e vidro fume de 4 mm, obedecendo ao quadro de esquadrias e deverá ser instalada nos locais indicados no projeto.

- Janela (J1) -Janela de correr em alumínio anodizado preto , vidro liso fume 4, 2x1,25m colocada.p=1m
- Janela (J2) -Janela de correr em alumínio anodizado preto , vidro liso fume 4, 1,65x0,50m colocada.p=1,75.
- Janela (J3) -Janela de abrir Maximo ar e veneziana de alumínio anodizado preto , vidro liso fume 0,70x0,50m colocada.p=1,75
- Janela (J4) -Janela de abrir Maximo ar e veneziana de alumínio anodizado preto , vidro liso fume 0,90x0,50m colocada.p=1,75
- Janela (J5) -Janela de correr de alumínio anodizado preto , vidro temperado fume e = 8mm dim 3,00x0,85m colocada.p=1,75
- Janela (J6) -Janela de correr em alumínio anodizado preto , vidro liso fume 4, 1,60x1,00m colocada.p=1,25m.
- Porta de vidro temperado 10mm, dim 1,80x 2,10m com ferragens e puxadores de inox escovado 2", mola de piso colocada

Estão inclusos no custo da planilha orçamentária todos as ferragens, como puxadores, elementos de fixação e todos os elementos necessários para a instalação dos mesmos.

3.7.3 ESQUADRIA DE FERRO

Portão de tubo de ferro galvanizado 2" com tela de malha 1" fio 12 revestido de pvc , os tubos deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor preto, . Deverá ser fixado com argamassa, na entrada lateral do prédio.

3.8 REVESTIMENTO INTERNO

Poderão ser compostas de cimento, cal, areia, saibro, água etc. sempre de qualidade controlada.

Para o armazenamento, os sacos de cimento e de cal deverão ser empilhados não ultrapassando 2m de altura, sem contato com o solo, em lugar protegido contra chuva e umidade.

O cimento tem um tempo determinado de vida útil, após o qual endurece e perde suas propriedades. A areia e o saibro poderão ser guardados ao tempo, em locais previamente calculados, levando-se em conta seu método de descarga na obra e sua facilidade em se espalhar.

Os agregados poderão ser isentos de matérias orgânicas ou outras impurezas que possam reduzir suas qualidades. Estas argamassas poderão ser misturadas manualmente ou em betoneiras.



De início, deverão ser misturados, a seco, os agregados com os aglomerantes até que a mescla adquira coloração uniforme. Em seguida, adiciona-se a água necessária aos poucos, completando-se o amassamento.

Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada e inutilizada, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la com adição de água.

3.8.1 Chapisco para parede interna, empregando argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3

Toda alvenaria ou concreto a ser revestido, deverá ser chapiscado, após ser convenientemente limpo. O chapisco deve ser aplicado sobre paramento previamente umedecido, a fim de que a água de sua argamassa não seja absorvida. A argamassa será atirada à parede ou qualquer outro elemento, com a ajuda da colher de pedreiro, podendo-se, ainda, utilizar peneira ou máquina própria.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução de alvenaria.

A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação.

As superfícies de tijolos furados e concretos a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50). Sua Aplicação será manual, com uso de colher de pedreiro em todas as superfícies de alvenaria construídas, nas lajes onde não receberá forro de gesso.

3.8.2 Emboco e Reboco empregando argamassa de cimento e areia

O emboço e reboco só poderão ser iniciados após todas as tubulações terem sido testadas e chumbadas, e o chapisco curado.

Deverão ser construídas guias que são faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2m ou especificação dada no projeto, destinadas a servir de referência. Para isto, chapeiam-se na mesma prumada diversos botões de argamassa afastados de 1 a 1,5m, nos quais se introduzem pequenas taliscas que deverão estar alinhadas e apumadas entre si, determinando a espessura do emboço e reboco.

Secos os botões, estende-se sobre eles a argamassa em forma de faixa vertical, com largura determinada, que se desempena com régua. Depois de secas as guias, chapeia-se o espaço entre elas, lançando a argamassa com colher, começando de cima para baixo. Em seguida corre-se a régua sobre as guias, de baixo para cima, com o que vai retirando o excesso de argamassa. Repete-se esta operação com enchimento prévio de depressões por ventura existentes.

O emboco deve ser, depois, ser regularizado à régua ou com desempenadeira, tornando-se perfeitamente plano. Seu acabamento final poderá ser executado com desempenadeira revestida de feltro, camurça ou borracha macia.

A espessura média final da parede não deverá ultrapassar 1,5 cm, salvo nos casos em que ocorrerem desvios de prumo da estrutura ou desalinhamento das paredes por motivo fora do controle do responsável pelo revestimento.

As argamassas mais utilizadas para emboço e reboco são 1:4 de cimento e areia, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade e aprovação da fiscalização. Serão aceitas argamassas pré-fabricadas, conforme referência comercial.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição de alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.



3.8.3 Revestimento cerâmico 10x10 bege da elizabeth ou similar, assentado com argamassa colante

O revestimento interna terá a seguinte especificação: cerâmico 10x10 bege Elizabeth (ref.1103197) ou similar conforme consta em planilha orçamentária.

As peças deverão ser cuidadosamente examinadas, observando a existência de defeitos de fabricação ou de transporte. Devem estar de acordo com o caderno de especificações e o orçamento e serem de 1ª qualidade.

As cerâmicas serão assentadas sobre uma camada de regularização de espessura de 20 mm no máximo.

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misture peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente. Não assente produtos que apresentem qualquer tipo de não conformidade.

A temperatura da superfície a ser revestida deve estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas ume-deça levemente a superfície.

Respeite as juntas de estruturais e de dilatação. Estas juntas devem ser preenchidas com mastique de poliuretano ou similar. Não cubra as juntas de dilatação com argamassa colante ou de rejuntamento. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas.

Para o assentamento de porcelanato aplique primeiramente uma camada fina de argamassa colante (3 a 4 mm) sobre a base, com o lado liso da desempenadeira. Em seguida utilize o lado dentado da desempenadeira num ângulo de aproximadamente 600, formando cordões de argamassa. Aplique também uma camada de argamassa de 1 a 2 mm no verso das peças.

O assentamento será com argamassa de cimento colante especial para porcelanato. As peças serão rejuntadas com argamassa industrializada para rejunte epóxi da Eliane ou similar. A junta mínima de assentamento recomendada é de 2 mm. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não devendo apresentar rachaduras e nem emendas.

Será verificada a perfeita colocação das peças, substituindo-se aquelas que apresentarem defeitos. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas com retoques visíveis de massa, com meios capazes de comprometer se aspecto, durabilidade e resistência ou quaisquer outros defeitos.

Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a recobrir haverá especial cuidado para que peças resultem elementos isolados, cuja colocação ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces e arestas deverão apresentar juntas perfeitamente alinhadas e espessuras uniformes.

Após o término do assentamento e a cura do cimento colante, retire os espaçadores e faça o rejuntamento, no mínimo, 72 horas após o término do assentamento. Limpe todas as juntas e a superfície das peças assentadas enquanto a argamassa ainda estiver fresca. Uma limpeza prematura poderá provocar a remoção parcial do rejuntamento e, se for tardia, obrigará a uma limpeza agressiva, mecânica ou química, que poderá deteriorar irreversivelmente a superfície cerâmica. Nos casos de pisos com textura rústica passe uma camada de cera líquida sobre a peça antes do rejuntamento.

Controle o tempo em aberto da argamassa colante. A argamassa estará em boas condições se, ao tocar os cordões, os dedos sujam. Não aplique o revestimento em áreas onde a argamassa já estiver seca.

Os resíduos de argamassa de rejuntamento devem ser limpos dentro do prazo adequado para evitar maior aderência do rejuntamento, o que dificulta a limpeza. Capricho no rejuntamento significa qualidade da obra e evita a necessidade do uso de produtos de limpeza agressivos. Nunca utilize ácidos para a limpeza do Porcelanato, pois eles podem atacar e prejudicar o brilho do produto.

Deverão ser assentadas até a altura de 1,75m do piso.

Todo o trabalho será acompanhado e orientado pela fiscalização deste Tribunal.

3.8.4 Revestimento em cerâmica 7,50x7,50cm netuno cobalto da portobello, incluindo rejuntamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

O revestimento interna terá a seguinte especificação: cerâmico 7,50x7,50 netuno cobalto portobello ou similar conforme consta em planilha orçamentária.

As peças deverão ser cuidadosamente examinadas, observando a existência de defeitos de fabricação ou de transporte. Devem estar de acordo com o caderno de especificações e o orçamento e serem de 1ª qualidade.

As cerâmicas serão assentadas sobre uma camada de regularização de espessura de 20 mm no máximo.

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misture peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente. Não assente produtos que apresentem qualquer tipo de não conformidade.

A temperatura da superfície a ser revestida deve estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas ume-deça levemente a superfície.

Respeite as juntas de estruturais e de dilatação. Estas juntas devem ser preenchidas com mastique de poliuretano ou similar. Não cubra as juntas de dilatação com argamassa colante ou de rejuntamento. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas.

Para o assentamento de porcelanato aplique primeiramente uma camada fina de argamassa colante (3 a 4 mm) sobre a base, com o lado liso da desempenadeira. Em seguida utilize o lado dentado da desempenadeira num ângulo de aproximadamente 60º, formando cordões de argamassa. Aplique também uma camada de argamassa de 1 a 2 mm no verso das peças.

O assentamento será com argamassa de cimento colante especial para porcelanato. As peças serão rejuntadas com argamassa industrializada para rejunte epóxi da Eliane ou similar. A junta mínima de assentamento recomendada é de 2 mm. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não devendo apresentar rachaduras e nem emendas.

Será verificada a perfeita colocação das peças, substituindo-se aquelas que apresentarem defeitos. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas com retoques visíveis de massa, com meios capazes de comprometer se aspecto, durabilidade e resistência ou quaisquer outros defeitos.

Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a recobrir haverá especial cuidado para que peças resultem elementos isolados, cuja colocação ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces e arestas deverão apresentar juntas perfeitamente alinhadas e espessuras uniformes.

Após o término do assentamento e a cura do cimento colante, retire os espaçadores e faça o rejuntamento, no mínimo, 72 horas após o término do assentamento. Limpe todas as juntas e a superfície das peças assentadas enquanto a argamassa ainda estiver fresca. Uma limpeza prematura poderá provocar a remoção parcial do rejuntamento e, se for tardia, obrigará a uma limpeza agressiva, mecânica ou química, que poderá deteriorar irreversivelmente a superfície cerâmica. Nos casos de pisos com textura rústica passe uma camada de cera líquida sobre a peça antes do rejuntamento.

Controle o tempo em aberto da argamassa colante. A argamassa estará em boas condições se, ao tocar os cordões, os dedos sujarem. Não aplique o revestimento em áreas onde a argamassa já estiver seca.

Os resíduos de argamassa de rejuntamento devem ser limpos dentro do prazo adequado para evitar maior aderência do rejuntamento, o que dificulta a limpeza. Capricho no rejuntamento significa qualidade da obra e evita a necessidade do uso de produtos de limpeza agressivos. Nunca utilize ácidos para a limpeza do Porcelanato, pois eles podem atacar e prejudicar o brilho do produto.

Deverão ser assentadas na fachada.

Todo o trabalho será acompanhado e orientado pela fiscalização deste Tribunal.

3.8.5 Revestimento em cerâmica 7,50x7,50cm terracota da portobello, incluindo rejuntamento



NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos

O revestimento externo terá a seguinte especificação: cerâmico 7,50x7,50 terracota portobello ou similar conforme consta em planilha orçamentária.

As peças deverão ser cuidadosamente examinadas, observando a existência de defeitos de fabricação ou de transporte. Devem estar de acordo com o caderno de especificações e o orçamento e serem de 1ª qualidade.

As cerâmicas serão assentadas sobre uma camada de regularização de espessura de 20 mm no máximo.

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misture peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente. Não assente produtos que apresentem qualquer tipo de não conformidade.

A temperatura da superfície a ser revestida deve estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas umedeça levemente a superfície.

Respeite as juntas de estruturais e de dilatação. Estas juntas devem ser preenchidas com mastique de poliuretano ou similar. Não cubra as juntas de dilatação com argamassa colante ou de rejuntamento. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas.

Para o assentamento de porcelanato aplique primeiramente uma camada fina de argamassa colante (3 a 4 mm) sobre a base, com o lado liso da desempenadeira. Em seguida utilize o lado dentado da desempenadeira num ângulo de aproximadamente 60º, formando cordões de argamassa. Aplique também uma camada de argamassa de 1 a 2 mm no verso das peças.

O assentamento será com argamassa de cimento colante especial para porcelanato. As peças serão rejuntadas com argamassa industrializada para rejunte epóxi da Eliane ou similar. A junta mínima de assentamento recomendada é de 2 mm. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não devendo apresentar rachaduras e nem emendas.

Será verificada a perfeita colocação das peças, substituindo-se aquelas que apresentarem defeitos. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas com retoques visíveis de massa, com meios capazes de comprometer se aspecto, durabilidade e resistência ou quaisquer outros defeitos.

Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a recobrir haverá especial cuidado para que peças resultem elementos isolados, cuja colocação ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces e arestas deverão apresentar juntas perfeitamente alinhadas e espessuras uniformes.

Após o término do assentamento e a cura do cimento colante, retire os espaçadores e faça o rejuntamento, no mínimo, 72 horas após o término do assentamento. Limpe todas as juntas e a superfície das peças assentadas enquanto a argamassa ainda estiver fresca. Uma limpeza prematura poderá provocar a remoção parcial do rejuntamento e, se for tardia, obrigará a uma limpeza agressiva, mecânica ou química, que poderá deteriorar irreversivelmente a superfície cerâmica. Nos casos de pisos com textura rústica passe uma camada de cera líquida sobre a peça antes do rejuntamento.

Controle o tempo em aberto da argamassa colante. A argamassa estará em boas condições se, ao tocar os cordões, os dedos sujam. Não aplique o revestimento em áreas onde a argamassa já estiver seca.

Os resíduos de argamassa de rejuntamento devem ser limpos dentro do prazo adequado para evitar maior aderência do rejuntamento, o que dificulta a limpeza. Capricho no rejuntamento significa qualidade da obra e evita a necessidade do uso de produtos de limpeza agressivos. Nunca utilize ácidos para a limpeza do Porcelanato, pois eles podem atacar e prejudicar o brilho do produto.

Deverão ser assentadas na fachada.

Todo o trabalho será acompanhado e orientado pela fiscalização deste Tribunal.

3.8.6 Perfil de alumínio na cor preta



Deverá ser utilizado perfil de alumínio na largura de 4cm , na cor preta para detalhes da fachada principal.

3.8.7 Revestimento de granito branco

Deverá ser utilizado placas de granito branco nas dimensões de 50x43cm e local para colocação das letras de inox.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a recobrir, haverá especial cuidado para que não resultem elementos isolados, cuja colaboração ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos, isto é, a natural variação entre as peças será judiciosamente aproveitada de forma a serem obtidas superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas ou anômalas de elementos discrepantes.

3.8.8 Argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia)

Deverá ser realizado detalhe tipo moldura na fachada principal no contorno da porta de acesso e esquadria , em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A moldura devera ter largura de 13cm e espessura de 2cm.

3.9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS

Para os serviços de projeto e instalações elétricas e orientações sobre a NR-10, observar as normas abaixo:

- a) ABNT-NBR 5410/2004: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) NT – 05.002.00 – Normas para fornecimento de energia elétrica em média tensão – 15KV- CEMAR.
- c) NR10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade;

Para execução dos serviços, a firma contratada deverá utilizar mão de obra especializada com elementos habilitados e que satisfaçam às exigências do CREA.

O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a conclusão dos serviços.

Serão considerados como materiais especificados aqueles que forem mencionados nos Desenhos ou Planilha de Custos, mesmo que não conste da presente especificação geral.

ELETRODUTOS

Os eletrodutos com cabos da rede elétrica serão exclusivos, não se admitindo passagem de cabos de lógica ou de outras finalidades.

Todas as tubulações e caixas deverão ter as rebarbas removidas antes da enfição. As caixas serão dotadas de buchas e arruelas nas conexões com os eletrodutos.

As tubulações e caixas nos locais visíveis ao público deverão ficar embutidas em paredes, sobre a laje e no piso, devendo ser observados os acessos necessários à manutenção.

Serão rígidos, de cloreto de polivinila não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.

Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da "Classe A".

Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. a taxa de ocupação dos eletrodutos, dada pelo quociente entre a soma das áreas das seções transversais dos condutores previstos, calculadas com base no diâmetro externo, e a área útil da seção transversal do eletroduto, não deve ser superior 40%;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

Deverá ser instalado um Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) modelo embutir trifásico, com aterramento e protetores de surtos adequados, alimentado a partir da Subestação.

Os barramentos de fase, terra e de neutro do QGBT deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

No barramento das fases do quadro geral de baixa tensão deverão ser instalados dispositivos DPS para proteção contra surtos.

No quadro elétrico (QGBT), os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico, prever uma folga de 15% de disjuntores.

Prever proteção dos barramentos em acrílico no QGBT.

O QGBT será fabricado em chapa de aço e acabamento em pintura eletrostática a pó a base de epóxi-poliéster, na cor cinza nº 6,5.

CONDUTORES DE ENERGIA

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores para os condutores de energia: Iluminação, tomadas de uso geral, específico, força ar condicionado e rede local

- a) Fase: vermelho,
- b) Neutro: azul claro;
- c) Terra: verde-amarelo;
- d) Retorno: amarelo ou branco.

A bitola mínima para cabos será de 2,5 mm² para luz e força e 1,5 mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.

Serão utilizados cabos isolados constituído por condutor de cobre com classe de encordoamento 5 (flexível), isolamento de PVC com isolamento de 750V, para circuitos de distribuição e 0,6/1KV para alimentadores, conforme indicado em projeto e diagramas Unifilares, de acordo com a NBR 7288

Deverá ser instalado UM CONDUTOR TERRA EXCLUSIVO PARA CADA CIRCUITO, vindo direto do barramento de terra do QGBT, o qual deverá ser interligado diretamente ao barramento de equipotencialização principal da edificação localizado na subestação. Todos os circuitos de energia serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades dos condutores.

As emendas e derivações de condutores de energia deverão ser estanhadas e isoladas com fita de autofusão e recobertas com fita isolante antichama.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

TOMADAS DE ENERGIA

Os pontos serão alimentados em corrente alternada 220 Volts (AC).



Tanto as tomadas quanto os plugues e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas.

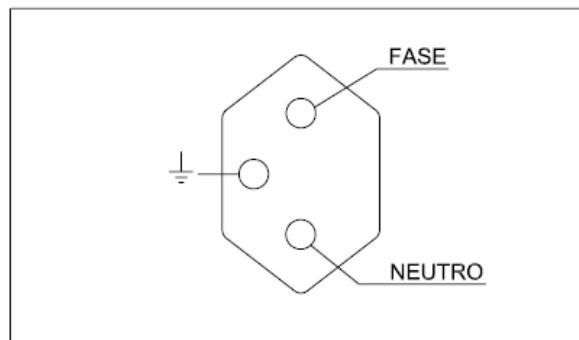
No piso, as tomadas serão instaladas em caixas de dimensões apropriadas (conforme indicado em projeto), com tampa em latão polido articulável, de forma a permitir o seu fechamento sem pressionar o cabo de alimentação do equipamento.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em coerência com sua ligação e conforme numeração do projeto.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificadas a polaridade correta dos pinos, conforme abaixo:

- a) Fase: pino direito;
- b) Neutro: pino esquerdo;
- c) Terra: pino inferior.

Serão do tipo 2P+T (F-N-T), seguir o padrão brasileiro de tomadas da ABNT NBR 14136-2002, cor preta, com capacidade nominal de 15A ou superior, equipadas com terminais isolados e à compressão.



Tomada padrão ABNT NBR 14136-2002

INTERRUPTORES

Deverão ser construídos conforme especificações da norma NBR 5267 e atender a todas as exigências das normas e documentos complementares relacionados.

Serão monopulares, para instalações em caixas 4x2”.

Serão adequados para tensão de 250 V (CA) e corrente de circuito com o valor máximo de 10A.

Nas instalações embutidas terão placa de material com superfície lisa confeccionada em termoplástico, na cor branca ou cinza.

DISJUNTORES DE PROTEÇÃO E MANOBRAS

Deverão ser monopulares e tripolares em resina termoplástica injetada, composto por câmara de extinção de arco, bobina de disparo magnético, elemento bimetálico, terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

tênio e mecanismo de disparo independente, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado.

Deverão atender as normas NBR IEC 60898 / NBR IEC60947-2 / IEC 898 e IEC 947-2.

Os disjuntores que compõem os painéis de distribuição deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes a capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõem o projeto.

Número de pólos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.

Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Frequência: 50/60 Hz

Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA

Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Manobras Elétricas: 10.000 operações

Manobras Mecânicas: 20.000 operações

Grau de proteção: IP 21

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

Terminais: conforme indicado em projeto.

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento da edificação obedecerá à norma NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa Tensão.

O aterramento de todas as partes metálicas não energizadas da subestação deverá ser completamente detalhado, assim como seus quadros e equipamentos internos.

O Barramento de Equipotencialização Principal - BEP (NBR 5410 - Item 6.4.2.1) deverá prover uma conexão mecânica e eletricamente confiável e ser instalado próximo à entrada de energia, dimensionado, identificado e de fácil acesso.

Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas: rack, eletrocalhas, caixas e outros.

Deverá ser verificada a corrente circulante pelo cabo de terra do quadro de energia com miliamperímetro, admitindo-se o máximo de 100 ma (dependência de pequeno porte) ou 200 ma (dependência de médio e grande porte).

Nos casos em que a corrente for superior a estes valores, as instalações em geral devem ser verificadas e corrigidas.

Os condutores de proteção (terra) deverão ser independentes para cada circuito, oriundos do barramento de terra do quadro geral de baixa tensão.

Todos os projetos e obras deverão observar a lei 11.337 de 26/07/2006, que determina a obrigatoriedade das edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Todos os componentes metálicos não ativos do sistema deverão ser aterrados a partir das barras de terra do sistema.

Especificações:

INTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Serão utilizados caixas em PVC 4x2", 4x4". Em chapa de aço nº #18 com pintura eletrostática na cor cinza para as caixas de passagens, com dimensões em projeto.

- Caixa de passagem no piso de alvenaria com tampa de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto.

- Quadros e painéis: Quadro geral de baixa tensão. Material aço SAE 1008.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

- Eletroduto: do tipo PVC rígido roscável antichama classe A, para todos os diâmetros, conforme NBR 6150.
- Fios e cabos de condutores de cobre com isolamento na classe de 750V para baixa tensão em circuitos de distribuição, 1KV para baixa tensão para circuitos alimentadores. Todos os condutores serão isolados em termoplástico (PVC).
- Disjuntores do tipo termo-magnético com alavanca liga-desliga, serão do tipo monofásico e trifásicos com Icc em 380/220V = 5KA. A curva de atuação será tipo "C", para os circuitos de ar condicionados e tipo "B" para os demais circuitos.
- Protetores de surto: tipo pára-raios eletrônicos 275V de 40KA, conforme projeto.
- Luminárias:
As luminárias serão sobrepor na laje , serão fixadas em caixa pvc octogonal 3x3"

Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x32w, completa, ref. Lap 232 r – lumicenter ou similar

Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x16w, completa, ref. Lap 216r – lumicenter

Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 60w ou pl compatível

Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta (arandela), modelo f-5013fab lustreprojetos ou similar

Refletor totalmente em alumínio fundido, pintado na cor preta , para lâmpada alojem de 500w tipo palito

Fabricante: Taschibra , lustre projetos ou com características técnicas equivalentes

- Interruptores e tomadas embutir, linha universal, em módulos.
- Terminais: serão do tipo compressão pré-isolados.
- Conectores: Para o sistema de aterramento, serão do tipo garra com 2 (dois) parafusos.
- Haste de terra: serão do tipo eletrodo cobreado, dimensões Ø5/8"x 2,40m.

IDENTIFICAÇÃO

Os espelhos das tomadas elétricas deverão ser identificados conforme NBR-5410, utilizando-se etiquetas plásticas auto-adesivas não permeáveis, da marca Brady, brother, ou similar.. Deverá ser indicado a tensão e o número do circuito correspondente.

VOZ E DADOS

Duto de piso e acessórios

DUTO DE PISO 25X70X3000MM REF. VL 4.01
DUTO DE PISO 2X25X70X3000MM REF. VL 4.03
CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO 4X25X70 REF. VL 4.36.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO 8X25X70MM REF. VL 4.36.4
JUNÇÃO PARA DUTO DE PISO 25X140MM REF. VL 20.2
JUNÇÃO PARA DUTO DE PISO 25X70MM REF. VL 20.1,
TAMPÃO FINAL PARA CAIXA DE PASSAGEM 25X140MM REF. VL 4.47.2
TAMPÃO FINAL PARA CAIXA DE PASSAGEM 25X70MM REF. VL 4.47.1
CAIXA DE TOMADA PARA DUTO 2X25X70MM REF. VL 4.38.1
CURVA VERTICAL 90° PARA DUTO DE PISO 1X25X70 REF. VL 4.25.1

Fabricante: Vallemam ou com características técnicas equivalentes

Eletróduto, luvas e curvas:

Material: Cloreto de polivinila - PVC.

Diâmetro: ¾" (25mm) e 1" (32mm).

Execução: pelo piso ou paredes conforme indicação no projeto de voz/dados

Fixação: fixadores, buchas e arruelas, embutido na parede ou piso

Buchas e arruelas

Material: Alumínio fundido, com rosca interna

Diâmetro: ¾" (25mm) e 1" (32mm)

APLICAÇÃO: Nas junções de eletrodutos com eletrocalhas, quadros, caixas e etc,

Bucha de expansão s-8

Material: plástico reforçado

APLICAÇÃO: fixação de eletrodutos e eletrocalhas

Caixa 4X2"

Material: PVC

APLICAÇÃO: terminação ou passagem de cabos de voz.

Tomada fêmea RJ45

Material: corpo em termoplástico não propagante a chama, oito pinos com contatos banhados a ouro

Fixação: pressão

APLICAÇÃO: Nas estações de trabalho

Conector de engate tipo IDC : (Insulation Displacement Connection

Conexão por deslocamento do isolante) para conexão com cabos UTP de 04 (quatro) pares através de ferramentas próprias. Deverá possuir janela com sistema retrátil automático de proteção e vir acompanhada de todos os acessórios necessários, nas dimensões que melhor se adequarem ao tipo de caixa terminal utilizada.

Tipo:	De acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA – 568A
Compatibilidade	Com cabo UTP 24 AWG
Conexão Traseira	Tipo IDC (Insulation Displacement Connection – Conexão por deslocamento do isolante)
Características Elétricas:	Categoria 5e com nivelamento par 350 MHz
Características Mecânicas:	O comprimento máximo do cabo que pode ser destrançado da conexão terminal com janela de proteção deve ser inferior a 13 mm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Condutores de comunicação – UTP:

Cabo de 04 pares trançados em condutores sólidos nu 24 AWG, isolados em composto especial em passos com configurações adequadas para o atendimento aos requisitos elétricos das normas **ANSI/TIA/EIA-568-A.2-1 Categoria 5e** para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz e dados. Capacidade específica para rede de alta velocidade Gigabit Ethernet 1000BaseT e permitindo desempenho elétrico estável até 350 MHz. Capa externa em PVC não propagante à chama de diâmetro externo nominal 5,2mm.

Código de cores de acordo com tabela abaixo:

N.º dos Pares	Cor	
	Condutor A	*Condutor B
1	Azul	Branco/Azul
2	Laranja	Branco/Laranja
3	Verde	Branco/Verde
4	Marrom	Branco/Marrom

Referência/Linha: cabo de pares de cobre trançado não blindado, categoria 5e na cor azul

Bitola(AWG): 24AWG(multi-lan)

Número de pares: 4(quatro)

Impedância: 100 Ohms

APLICAÇÃO: ligação estruturada e permanente entre tomadas de saídas e painel distribuidor, no cabeamento horizontal

Terminais de pressão (ks)

Referência/Linha: terminais de pressão, pré-isolados, em cobre eletrolítico revestido de estanho por processo de eletrodeposição

APLICAÇÃO: emendas de cabos flexíveis

Fitas isolantes

Referência/Linha: fita isolante antichama convencional e autofusão

Rolo: 19mmx20m

APLICAÇÃO: Isolamento de emendas de cabos elétricos

Etiquetas

Referência/Linha: plaqueta de acrílico

APLICAÇÃO: identificação dos circuitos de energia e lógica, nas estações, no painel distribuidor, Rack e Quadros de energia (QGBT).

Anilhas para cabos

Referência/linha: Anilhas de plástico, com número do circuito, conforme identificação de projeto

CABO CI 50-10P

Será utilizado para interligação do Quadro geral de Telefonia ao Rack de Rede Local.

São constituídos por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico, fio de continuidade de cobre estanhado (0,60mm), blindagem do conjunto com fita de alumínio e capa externa na cor cinza.

Fabricação Prysmian, Furukawa ou similar



PATCH PANEL

Aplicado em sistemas de cabeamento estruturado, para tráfego de voz e dados, seguindo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-A.

Constituído em corpo termoplástico de alto impacto não propagante a chama.

Painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5mm, com proteção contra corrosão, pintura de alta resistência a riscos e com acabamento em epóxi na cor preta.

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA=568-A e altura de 1U ou 44,5mm.

Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos e arruelas para fixação.

Instalado no Rack de piso.

Fabricação Furukawa ou similar.

RACK DE REDE DE PISO COM DIMENSÕES 19"X16u E 770MM DE PROFUNDIDADE

O Gabinete para acondicionamento de equipamentos e acessórios padrão 19", garante proteção e segurança aos equipamentos e à rede em si, por ser totalmente fechado e possuir porta com fechadura, limitando o acesso ao seu interior somente a pessoas autorizadas. É instalado na parede, economizando a área útil do piso.

FORNECIMENTO PADRÃO: Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em chapa de PS fumê e 2,0mm, com fechadura. Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm. Laterais removíveis em aço SAE 1010 de 0,75mm, fixadas através de parafusos. Um plano de fixação em aço SAE 1010 de 1,5mm perfurado para fixação de porca-gaiola (2º plano opcional - deverá ser solicitado à parte). Venezianas de ventilação nas laterais. Ajuste de profundidade do plano de montagem. Profundidade de 770mm. Abertura inferior para entrada de cabos. Pintura em Epoxi bege texturizado Outras cores sob consulta

TESTES:

Após a conclusão dos serviços e na entrega da obra, deverá ser efetuado a certificação de todos os pontos de voz e dados com a emissão de relatórios, com o equipamento tipo PENTA SCANNER categoria 5 ou superior.

SONORIZAÇÃO

Serão utilizados eletrodutos de PVC rígido roscáveis nas dimensões de projeto, sobre a laje e fixado ao telhado através de tirantes de 1/4", para passagens de cabos polarizados (2#1,0mm²).

Serão utilizados caixa de passagem em aço chapa nº #18 com pintura eletrostática na cor cinza, conduletes de alumínio nas seções indicadas em projeto e caixas 4x2" nas terminações para uso das caixas de som.

- MATERIAIS PARA SONORIZAÇÃO

CAIXAS DE SOM SKP



PRÉ-AMPLIFICADOR
CABO BIPOLAR PRETO VERMELHO DE 1,0MM²
MICROFONES COM FIO

- **SUBESTAÇÃO AÉREA: Ver memorial descritivo de Subestação de 45KVA em anexo.**

3.9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações hidráulicas deverão obedecer ao projeto de instalações hidráulicas. As tubulações e conexões de água fria serão em PVC rígido soldável, conforme norma ABNT NBR 5626, 5648, não sendo permitida a abertura de rosca. A solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. As conexões para alimentação de registros e saídas p/ ligação de peças e equipamentos deverão ser do tipo “solda X rosca” reforçadas c/ anel de latão.

Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.

As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 2 em 2 metros, no máximo.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

As tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/ cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

Deverá ser instalada caixa d'água de fibra de vidro com capacidade de 3000 litros.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

3.10 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

As instalações sanitárias deverão obedecer ao projeto de instalações sanitárias de acordo com as normas norma ABNT NBR 5688 , NBR 8160

Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Nos tubos c/ ponta e bolsa a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado c/ material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc.) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiros, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis até o destino final do esgoto. Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução. As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

Todas as tubulações serão em PVC rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo as seções especificadas no projeto.

O destino final do esgoto será por sistema de fossa em tijolo cerâmico revestido nas dimensões de 3,55x1,80m e altura de 1,80m, e por dois sumidouros com diâmetro de 2m e 3,75m de altura.

O sistema de águas pluviais consiste na captação das águas de chuva através de calhas de concreto executadas na cobertura, as descidas serão em tubo de pvc branco serie esgoto, as seções encentram-se indicadas no projeto. O tubos de descidas denominados no projeto de AP-N, descerão aparente fixados na parede pelo lado externo da edificação. Para cada descida será executada uma caixa de águas

pluviais, denominada caixa de areia, que pode ser hermética ou com grelha de acordo com a sua localização.

As caixas de areia serão interligadas entre si fazendo um caminhamento de despejo das águas pluviais para a via publica,

a inclinação da tubulação horizontal será de 1%.

Utilizar joelhos 45 para a coleta das calhas e joelho longo de 90 no pe das caixas.

3.11 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, a fim de remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. As superfícies somente poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente secas. Durante a aplicação e secagem da tinta, as superfícies serão protegidas, de modo a evitar a deposição de poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de massa plástica e de tinta, deixando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa. A fim de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidro e ferragens de esquadrias, deverão ser tomadas precauções especiais. Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção das superfícies e componentes da edificação:

- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado, sempre que necessário.

Para pinturas internas de recintos fechados deverão ser utilizadas máscaras de proteção, salvo e forem empregados materiais não tóxicos. Além dessa proteção, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Serão empregados os seguintes de tipos de pinturas:

- Pintura de paredes com tinta texturizada na cor branca.
- Pintura de paredes com tinta acrílica na cor branco gelo – 2 demãos marca suvinil ou similar sobre parede emassada.
- Pintura em laje com tinta pva fosca branco neve, 2 demãos, marca Suvinil ou similar na laje.
- Pintura esmalte sintético na cor branca fosca para portas de madeira.

3.12 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Trata-se do fornecimento e instalação de 09(nove) condicionadores de ar tipo Split, assim distribuídos:

Sala de recepção - 02(dois) split tipo teto capacidade 30.000 btu/h em 220v/60hz/1f .

Secretaria - 02(dois) split tipo teto capacidade 48.000 btu/h em 380V3f/60hz.

Sala OAB – 01(um) split hi wall capacidade 9.000 btu/h em 220v/1f/60hz

Sala de arquivo -01(um) split hi wall capacidade 9.000 btu/h em 220v/1f/60hz

Sala de depósito judicial -01(um) split hi wall capacidade 9.000 btu/h em 220v/1f/60hz

Sala de audiência – 01(um) split tipo teto capacidade 36.000 btu/h em 220v/1f/60hz

Sala gabinete do juiz – 01(um) split hi wall capacidade 24.000 btu/h em 220v/1f/60hz

Deseja-se, ao final dos serviços, obterem-se o sistema indicado acima em condições totalmente operacionais, de modo que equipamentos, materiais e mão-de-obra deverão ser previstos de forma a incluir todos componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

GABINETE – Fabricado em chapa de aço galvanizado pintado com primer anti- corrosivo e esmalte sintético de alta resistência.

COMPRESSOR - Serão do tipo ROTATIVO(até 18.000) e scroll a partir de 24.000 de alta eficiência, montados sobre base anti-vibração monofásico em 220V/60Hz e 380v/60hz para 48.000 e 60.000 btu/h

EVAPORADOR – Do tipo tubular de cobre, com expansão direta, construídos em fileiras de tubos de cobre aletados, distribuidor, armação e demais acessórios.

CONDENSADOR – Serpentina com tubos de cobre mecanicamente expandido,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

as aletas de cobre (cobre In cobre) de alta performance, assegurando perfeito tubo/aleta. Os condensadores são 100% testados contra vazamento na 30kgf/cm²

contato
pressão de

VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA - Provoca a expansão adiabática do líquido refrigerante pela introdução no circuito frigorífico de uma restrição variável de forma a garantir na sucção do compressor um superaquecimento prefixado pelos evaporadores motivadas pelas oscilações de carga térmica.

FILTO DE AR – constituídos de fibras sintéticas, fibras de vidro, celulose ou feltros. Eficiência mínima 85%, gravimétrico, conforme norma ASHRAE 52 /“Gravimétrico” ou BS/EN 779, classificação G3 segundo ABNT.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – Os compressores serão protegidos por pressostatos de alta e baixa pressão, válvula de segurança interna e termostatos interno ao compressor com rearme automático. Os motores do ladores serão protegidos por relé de sobrecarga de corrente.

dois venti-

COMPONENTES DE REFRIGERAÇÃO – Nas linhas de sucção, descarga e liquido será instalado filtro secador ,visor de liquido e indicador de umidade

linha de

CONTROLES – os compressores deverão ser controlados por termostatos do tipo ON-OFF instalado no gabinete da unidade evaporadora e temporizador de 3 minutos para evitar acionamento imediato após falta de energia.

REFRIGERANTE

R – 22, R – 407C, R – 410A ou R-417A.

GARANTIA

Os equipamentos (domésticos e unitários) fornecidos de acordo com as especificações acima, possuirão a seguinte garantia do fabricante:

- 1 (um) ano sobre o equipamento, exceto o compressor, contato a partir da data do relatório de partida do equipamento ou documento equivalente, emitido por instalador credenciado ou autorizado;
- 3 (três) anos sobre o compressor, contados a partir da data do relatório de partida do equipamento ou documento equivalente, emitido por instalador credenciado ou autorizado.

NORMAS APLICAVEIS

Os condicionadores devem atender as seguintes normas:

- NBR10142 – Condicionador de ar tipo compacto – Ensaio de aceitação em fábrica;
- NBR11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento;
- ANSI S 12.32-90 – “Precision methods for the determination of sound power levels of discrete-frequency and narrow-band sources in reverberation rooms” ;
- ISO 3741-99 – “Determination of sound power levels of noise sources using sound pressure – Precision methods for reverberation rooms;
- ARI 270-95 – “Sound rating of outdoor unitary equipment”
- ARI 275-97 – “Application of sound rating levels of outdoor unitary equipment”.

TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

As tubulações frigoríficas obedecerão ao dimensionamento de acordo com as bitolas recomendadas pelo FABRICANTE, adequadas, dentro das normas da ASHRAE, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado.

Os tubos de cobre deverão ser específicos para refrigeração. Será de cobre fosforoso, sem costura, desoxidado, recozido, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão, **com espessura de parede compatível com as pressões de trabalho.**

Deverão possuir dimensões de acordo com as especificações do fabricante, observado de conformidade com os comprimentos equivalentes.

A tubulação deverá ser de preferência sem emendas de solda. Todas as tubulações deverão ser perfeitamente alinhadas e espaçadas. As tubulações frigoríficas **deverão receber isolamento térmico flexível, na cor preta, com revestimento de tubo em espuma elastomérica com estrutura celular fechada de 25 mm – ISOLINE e K.FLEX ST de fabricação POLIPEX** ou similar, fixado por adesivo e fita alumínio apropriada, evitando assim troca de calor em todo seu percurso. Nos trechos de passagem por áreas externas, deverão ainda, serem envelopados por tubo ou fita PVC de modo a conservar o isolante térmico .

As curvas 90º raio curto ou raio longo deverão ser do tipo pré-fabricada, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulo diferentes de 90º.

Deverá ter o máximo de rigor na limpeza, desidratação, vácuo e teste de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante.

Os espaçamentos (e) máximos entre as braçadeiras, conforme cada diâmetro especificados:

- Ø = 1/2e = 0,80 m
- Ø = 3/4 e = 1,80 m
- Ø = 5/8e = 1,20 m
- Ø = 1e = 2,50 m
- Ø = 1 1/4e = 3,00 m

Antes do funcionamento e após a conclusão de execução das interligações, todo o circuito de tubulação de cobre deverá ser limpo com R – 134.

TUBULAÇÕES ELÉTRICAS

SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS:

Caberá ao instalador a execução de todas as tubulações de cabos, fiações e ligações elétricas compreendidas entre pontos principais de alimentação construída ao lado dos equipamentos pelo construtor, e os condicionadores. O instalador deverá executar também as redes que alimentam as unidades condensadoras partindo dos quadros elétricos dos condensadores.

Todos os fios e cabos serão do tipo PIRASTIC da PIRELLI e não deverão conter emendas entre o ponto de alimentação dos equipamentos e os condicionadores.

Toda fiação elétrica entre o ponto de alimentação do equipamento e o condicionador deverá ser feita com condutores de cobre, com encapamento termoplástico, tipo PIRASTIC ATIFLAM 750V, nas bitolas recomendadas pelos fabricantes. Deverão ser utilizados cabos flexíveis de cobre coloridos nos circuitos de comando e controle para maior facilidade e identificação. As ligações finais entre o ponto principal de força e os equipamentos deverão ser isoladas por eletrodutos flexíveis do tipo sealtube, fixados por meio de buchas e boxe apropriados.

Os condutores de terra deverão ser em cabos de cobre isolado nas bitolas constantes no Projeto Elétrico. Todos os equipamentos deverão ser aterrados.

As ligações dos condutores e dos cabos de terra com os equipamentos e os dispositivos de proteção e seccionamento serão executados através de terminais apropriados.



As emendas necessárias nas derivações dos cabos da terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva para efetuar a emenda.

DRENO

Executado em tubo de PVC soldável, nas bitolas 25,0 mm, interligando do ar condicionado a ponto de drenagem próximo ao equipamento. Do condicionador até ponto de drenagem próximo a Unidade Evaporadora será executado por mangueira que acompanha o equipamento, deve evitar sifões e ser isolada com espuma de polietileno equivalente, no trecho dentro dos painéis divisória das sala condicionada, evitando assim vazamento por condensação.

3.13 LOUÇAS E METAIS

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.

Serão empregados os seguintes aparelhos sanitários:

- Vaso sanitário branco VOGUE PLUS conforto DECA ou similar (para Deficiente físico), incluindo parafusos de fixação e anel de vedação (vedanel ou similar)
- Assento com abertura frontal-Vogue Plus DECA (WC def. físico)
- Vaso sanitário com caixa acoplada marca celite stylus ou similar, branco incluindo os elementos de fixação.
- Papeleira (porta papel-higiênico) marca Belle Epoque DECA, ref.121-C40 cromada - Evidence
- Cuba em aço inox redonda 24 cm marca Brinox ou similar (WC def. físico)
- Cuba de bobrepor gelo deca I65

- Barra de apoio de "U" para deficiente em aço inox de 1 1/2" (instalada no perímetro da cuba do WC def. físico)
- Barra de apoio reto em aço inox (AISI 304) de 1 1/2", de 90 cm instalado a 30 cm do nível do assento da bacia (76 cm do piso)
- Alça de apoio em inox (AISI 304) de 1 1/2", tamanho 40 cm para porta
- Dispensador de papel-toalha Jackwall ou similar (mod. 0550855)
- Saboneteira de vidro para sabonete líquido a granel docol ou similar
- Ducha manual da Deca ou similar
- Tanque de aço inoxidável simples (comprimento: 0,60 m / largura: 0,55 m / altura: 0,23 m / volume: 30,00 l)
- Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)
- Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2" / diâmetro de saída: 2")
- Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2" / tipo de acabamento: Cromado)
- Torneira de lavatório 1194 ou similar
- Chuveiro tradicional DECA 1995 C CT ou similar
- Espelho cristal comum (espessura: 4 mm)
- Bancada em granito verde Ubatuba com rodamão e testeira, conforme projeto de arquitetura.

3.14 DIVERSOS



3.14.1 GRAMA BATATAIS EM PLACAS

O gramado é constituído também por herbáceas grama batatais em placas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando apenas até 30 cm na terra. Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m³, bem esmiuçado e distribuído;
- precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subseqüentes deverão ser feitos com tesoura grande. Antes da ceifa, proceder à revisão cuidadosa de todo o gramado, para extrair, com suas raízes, toda a erva estranha que brotar.

3.14.2 MASTRO PARA BANDEIRA

Serão confeccionados 03 mastros em tubo de aço galvanizado 3" com pintura esmalte sintético na cor branca sendo os comprimentos de 3,60m e 4,60m, deverão ser fixados em base de concreto. O comprimento do tubo a ser chumbado é de 40cm.

3.14.3 LETRAS DE AÇO INOX

Serão confeccionado letras no modelo do projeto na altura de 14cm em aço inox. Deverão ser assentadas sobre o revestimento de placa de granito branco na fachada principal.

3.14.4 BRASÃO

Será confeccionado brasão na altura de 60cm em aço inox. Deverão ser assentadas conforme projeto na fachada principal.

3.15 COMBATE A INCÊNDIO

Conforme o Art. 33 do COSCIP/MA a edificação foi classificada como de reunião de público com área construída de 318,57m² com térreo.

Considerando os parâmetros de avaliação de risco a edificação foi enquadrada como "edificação de risco médio" conforme o anexo III da Norma Técnica n.º 003/97 – CAT.

Considerando o risco e o Art. 33 do COSCIP/MA, são exigidos para a edificação os seguintes dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico:

- 4 Extintores portáteis para fogo classe A, B e C como previsto no Cap. XI do COSCIP;
- 5 Sistema de iluminação e sinalização de emergência;
- 6 Plano de escape;

– NORMAS UTILIZADAS

- 4 Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão (COSCIP/MA);
- 5 Norma Complementar ao COSCIP;
- 6 NBR 9077/97 – Saída de emergência em edifícios;
- NBR 10898/90 – Iluminação de emergência;
- NBR 13435/95 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;



EXTINTORES

Serão instalados 07(sete) extintores, de modo a atender ao caminamento de 15(quinze) metros para risco mais distante a proteger e área de atuação de 200m².

Deverão estar instalados em locais de fácil acesso e sinalizados de tal forma a impedir o bloqueio do caminho, conforme norma técnica complementar ao COSCIP para risco pequeno e serão instalados de acordo com a área a proteger e a 1,60m do piso acabado.

Os extintores serão assim distribuídos:

PAVIMENTOS	PQS -06kg	CO2 -06kg	H2O -10L
TERREO	2	2	3
TOTAL	02	02	03

OBS: Todos os extintores deverão estar devidamente sinalizados com adesivo de vinil.

deverão ser previstas placas de sinalização para fuga de incêndio fotoluminescente de alumínio da SETON ou com características técnicas similares.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão instaladas 06(seis) luminárias de emergência para que todos os acessos às saídas estejam iluminados com pontos de iluminação autônoma dotadas de duas lâmpadas fluorescentes de 9W/220V com bateria portátil para resistir, no mínimo, duas horas de funcionamento, VER PROJETO.

Todos os equipamentos de combate a incêndio serão sinalizados de tal forma que o usuário saiba o tipo e a maneira de uso do equipamento.

Também todas as circulações horizontais e verticais, bem como os acesso às saídas de emergência serão sinalizadas com setas e placas indicativas, localizadas em pontos estratégicos e de fácil visualização, de modo a permitir uma perfeita orientação do fluxo de saída da edificação.

3.16 LIMPEZA FINAL/ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue inteiramente limpa sem resíduos de tintas, manchas e outros resíduos remanescentes dos serviços executados.

Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos e impermeabilizações da edificação, para evitar reclamações futuras.

Findos os trabalhos a EXECUTANTE promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

O recebimento da obra dar-se-á definitivamente após o recebimento por parte da Comissão do TRT.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;
- nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

- após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;
- Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

3.16.1 Limpeza da obra

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para o piso cerâmico, a remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro.

Para a divisória de madeira a limpeza com produto de limpeza adequado, para os vidros a remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool.

Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica, a limpeza será com pano úmido e sabão neutro.

Nas ferragens e metais a limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.

Nos aparelhos de iluminação, a remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos materiais;

Na verificação final serão obedecidas dentre outras a norma da ABNT: NB-597/77 - Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

Limpa e pronta para ser ocupada, livre de entulhos, materiais ou equipamentos de construção e com todas as áreas limpas.

Quando da entrega oficial da obra à fiscalização do Tribunal, deverão estar presentes na obra profissionais de engenharia, como: engenheiros, mestre-de-obras, eletricitas, pedreiros, etc. de modo que prováveis pendências sejam reparadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A entrega da obra não exime a EXECUTANTE, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

A EXECUTANTE entregará à FISCALIZAÇÃO DO TRT toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub-empresários e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome do TRT.

A EXECUTANTE fará entrega de todas as chaves, devidamente etiquetadas em chaveiros de acrílico. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para o piso cerâmico, a remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro.

Para a divisória de madeira a limpeza com produto de limpeza adequado, para os vidros a remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool.

Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica, a limpeza será com pano úmido e sabão neutro.

Nas ferragens e metais a limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.

Nos aparelhos de iluminação, a remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

4.1 Responsabilidade

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

4.2 Critérios de Similaridade e Analogia

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

A Contratada se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios de ensaios.

Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram.

Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição deve processar-se sem haver compensação financeira para o TRT e Empreiteiras.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição deve processar-se com a correspondente compensação financeira para o TRT e Empreiteiras.

O critério de analogia deve ser estabelecido pelo projetista e pelo especificador.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, deve ser efetuada, em tempo oportuno, pela Empreiteira, não admitindo o TRT, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Nestas especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, caracterização de uma analogia.

JACER DE ABREU RIBEIRO NETO
Chefe do Serviço de Engenharia

ANEXO VIII (Projetos-Arquitetônico - Elétrico e Estrutural)

DISPONÍVEIS NO SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TRT16ª REGIÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CD OU PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO – auto CAD.dwg.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **Declara**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

Representante legal

ANEXO X

INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR
Tomada de Preços 01/2011

____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

Representante Legal

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2011

CNPJ Nº _____, sediada _____, declara sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO TRT N.º /2011

PA N.º 906/2010

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Ex-ma. Desembargadora Presidente, **MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____, _____, CPF n.º _____, residente à Rua _____, ajustam entre si, este Contrato de Empreitada por preço global, na forma constante do PA nº 906/2010, Tomada de Preços nº 01/2011 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a construção do prédio sede da Vara do Trabalho de Barreirinhas, localizada na Rua Cazuza Ramos, s/n, Centro, Barreirinhas – MA.

Parágrafo Primeiro: Os empregados alocados pela **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**. Caberá a **CONTRATADA** recrutá-los em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade. Efetuará todos os pagamentos de salários, cumprirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, inclusive em matéria trabalhista.



Parágrafo Segundo: Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no artigo 65, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A supressão de que trata o parágrafo anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os Contratantes.

Parágrafo Quarto: Todo e qualquer serviço de sub-empregada deverá ser comunicado por escrito ao **CONTRATANTE** para que o mesmo possa analisar a qualidade técnica do serviço a ser prestado. A não comunicação por escrito ao **CONTRATANTE** levará a não aceitar os serviços executados por terceiros. Tais serviços deverão estar explicitamente detalhados nas composições de custos, ficando a **CONTRATADA** com a responsabilidade sob todos os serviços subcontratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos constantes do PA nº 906/2010:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 01/2011 às fls. 362/387;
- b) Projeto Básico de fls. 31/63;
- c) Proposta da Contratada devidamente assinada e rubricada às fls. _____;
- d) Ata da CPL às fls. _____;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), nele já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, mão-de-obra, BDI, bem como todos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto deste instrumento.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá apresentar no ato da assinatura deste contrato, os custos dos serviços por item, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, em algarismos, com as respectivas marcas e modelos definidos, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI em cada item arrolado, informando no final da planilha o preço global dos serviços da seguinte forma, de acordo com as especificações constantes na planilha discriminada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	PRELIMINARES	
02	MOVIMENTO DE TERRA	



03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	
04	ALVENARIA E VEDAÇÕES	
05	COBERTURA	
06	PAVIMENTAÇÃO	
07	ESQUADRIAS	
08	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
12	PINTURA	
13	CLIMATIZAÇÃO	
14	LOUÇAS E APARELHOS	
15	DIVERSOS	
16	CAMBATE A INCÊNDIO	
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA	
	TOTAL DO ORÇAMENTO	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão através de recursos vinculados ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o **CONTRATANTE** e o Banco do Brasil S/A, objeto do PA 840/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação das respectivas medições por parte da fiscalização, que coincidirá com o número de medições, ou seja, 06 (seis) etapas. O primeiro pagamento acontecerá depois de efetuada à primeira medição, que está prevista para acontecer depois de transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: As etapas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura na Diretoria de Cadastramento Processual situada no térreo do edifício sede do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Serviço de Engenharia, observado o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de:

- a) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS;
- b) Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês anterior da prestação dos serviços, devidamente quitada e autenticada em cartório, em conformidade com demonstrativo de dados referentes ao INSS, exclusivo para a obra;



- c) Certificado de Regularidade com o FGTS – CRF, e cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – GRF, referente ao último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS da lista de empregados utilizados na obra;

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura será devidamente atestada pelo Serviço de Engenharia.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma autorizará a contratada a suspender a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Os serviços serão conferidos pela fiscalização do **CONTRATANTE**, devendo ser pago somente o que estiver de acordo com as especificações predeterminadas.

Parágrafo Sexto: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Sétimo: Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme Instrução Normativa do MPS/SRP nº. 3, de 14/07/2005 e alterações.

Parágrafo Oitavo: Sobre o valor total da fatura será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições da União Federal, conforme estabelecido na Instrução Normativa SRF nº. 480/2004, se for o caso.

Parágrafo Nono: Será dispensada a retenção tributária dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, caso a **CONTRATADA** apresente junto com a Nota fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo Dez: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

Parágrafo Onze: O pagamento da fatura somente será efetuado se a **CONTRATADA** comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União e FGTS (CRF), mediante a apresentação da documen-



tação descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a qual será conferida pelo **CONTRATANTE** mediante consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Doze: A liberação da última parcela fica condicionada à juntada de comprovação de pagamentos de despesas referentes ao consumo de água e energia, quando utilizados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto.

Parágrafo Treze: Deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** as notas fiscais/faturas dos equipamentos incorporados à obra, tipo: luminárias, transformador, reservatórios, bombas, rack, tomadas de piso, postes, louças e metais sanitários, do adubo orgânico e finalmente relatórios de rompimento dos corpos de prova do concreto empregado na obra. A não apresentação de tais documentos ensejará o bloqueio do pagamento da fatura correspondente.

Parágrafo Catorze: A liberação das parcelas (medições) à **CONTRATADA** fica condicionada à juntada de comprovação de pagamentos de despesas referentes à contratação de serviços terceirizados.

Parágrafo Quinze: Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, ocasião em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= índice de atualização financeira

TX=percentual da taxa de juros de mora

EM=encargos moratórios

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** apresentará em favor do **CONTRATANTE**, no ato da assinatura deste instrumento, garantia na modalidade _____, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato atualizado, bem como a prestação de garantia adicional nos termos do § 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n] 9.648 de 27.06.98, se for o caso, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel dos termos contratuais.



Parágrafo Primeiro: Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração do valor do contrato a **CONTRATADA** deverá complementar, o valor da garantia, de modo a que corresponda a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá proceder à completa execução dos serviços objeto deste Contrato, no prazo de 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro, contados a partir do 5º dia útil seguinte do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço expedida pelo Serviço de Engenharia do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Os serviços cotados deverão estar em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-financeiro (Anexo III) e Caderno de Encargos (Anexo VII).

Parágrafo Segundo: Toda prorrogação de prazo, se porventura houver, deverá ser justificada, por escrito, e previamente autorizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução da obra poderá ser alterado, com expressa anuência do **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo **CONTRATANTE**, quando houver;
- b) Serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) Serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quando houver subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- e) Por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIÇÕES

Deverão ser procedidas 06 (seis) medições, mensais e sucessivas, sendo a primeira medição, transcorridos 30 (trinta) dias de início da obra.

Parágrafo Único: A medição deverá ser apresentada em planilhas analíticas, discriminadas com todos os subitens objeto da Planilha Orçamentária. Os serviços deverão ser conferidos



pela fiscalização do **CONTRATANTE**, devendo se pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações predeterminadas.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** emitirá na Diretoria de Cadastramento Processual do **CONTRATANTE**, Termo Circunstanciado de recebimento provisório, devidamente assinado por servidor designado para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA**, após a verificação de que os serviços foram concluídos.

Parágrafo Primeiro: O Serviço de Engenharia do **CONTRATANTE** irá conferir o que foi contratado e emitir um Termo de Recebimento Provisório (com carência de 15 dias). Caso haja pendências estas serão elencadas e será dado um prazo de até 30 (trinta) dias para que sejam sanadas.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo dos serviços será feito em 30 (trinta) dias depois da data da aceitação provisória, por Comissão a ser integrada por servidores do **CONTRATANTE**, especialmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto dos termos contratuais. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando sujeita, ainda, as penalidades previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá manter no local do serviço e com facilidade de acesso do fiscal um “Diário de obras” que deverá estar devidamente preenchido pela **CONTRATADA** narrando as ocorrências da obra. A ausência de tal diário e até mesmo o seu não preenchimento implicará em quebra contratual da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento dos serviços, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.



Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial do objeto deste Contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Parágrafo Sétimo: A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução da obra deverá ser encaminhada ao Diretor Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do **CONTRATANTE** a sua aceitação.

Parágrafo Oitavo: Para ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, a **CONTRATADA** deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo INSS, relativa à obra;
- b) Apresentar “Habite-se”, fornecido pelo órgão competente;
- c) Apresentar Termos de garantia dos componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente avalizados pela **CONTRATADA** e visados pela fiscalização;
- d) Apresentar 02 (duas) Cópias autenticadas, executada em papel opaco 100g/m² (formato de no mínimo A2) e em CD-ROM, em arquivos compatíveis com o programa AUTOCAD FOR WINDOWS, do projeto “*as built*” – como executado – e aprovado, incluindo todos os projetos arquitetônicos e complementares.
- e) Apresentar Comprovantes das vistorias das companhias concessionárias de telefone, energia elétrica e água; e
- f) Apresentar Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
- g) Ter sido atendida todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- h) Solucionar todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviço empregados na obra.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA ONZE - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a isto se limitem:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

- a) Executar os serviços cotados em rigorosa observância às normas técnicas de engenharia em vigor, e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (fls. 31/33 do PA-906/2010), no Caderno de Encargos e Especificações (fls. 41/63 do mesmo PA) e demais anexos;
- b) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Comunicar ao Servidor ou Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus técnicos/operadores não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus técnicos/operadores quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido na dependência do **CONTRATANTE**;
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos trabalhos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- i) Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-MA, referente à execução dos serviços, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil;
- j) Ao detectar qualquer erro ou engano nos projetos fornecidos, deverá consultar o Gestor do Contrato, a fim de evitar a execução inadequada das obras ou serviços projetados erradamente;



- k) Empregar materiais novos na execução da obras, comprovadamente de primeira qualidade, observar se estão de acordo com as especificações, e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização;
- l) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem ou de certificado de conformidade ou laudo de similaridade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE** e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT, ou outros aprovados pela fiscalização;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, pelo **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamento dos empregados e de recolhimento dos encargos sociais;
- n) Apresentar a relação nominal dos trabalhadores que executarão os serviços objeto deste Contrato;
- o) Obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis e posturas referentes aos serviços e a segurança do pessoal até a sua aprovação;
- p) A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere a alínea anterior, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, especialmente no que diz respeito a colocação de placas, contendo o nome do responsável técnico pela execução do serviço, dos autores do projeto, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realiza a construção;
- q) Fornecer, ao final da obra, a planta “*as build*”.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento, conforme previsto neste contrato.



CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida por servidor do Serviço de Engenharia ou comissão, designada pela Administração do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações, projetos ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente ao projeto em questão.

CLÁUSULA CATORZE – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução da obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (zero vírgula, três por cento), por dia e por ocorrência, sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

Parágrafo Segundo: Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades contidas no parágrafo anterior:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b) Pelo atraso na execução da obra em relação ao prazo proposto e aceite;
- c) Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;



- d) Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;
- e) Pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Contrato e em sua proposta.

Parágrafo Terceiro: As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas serão descontadas da garantia, dos pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto: Caso o valor da garantia não seja suficiente, e inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso tal recolhimento não seja efetuado, o valor da multa aplicada será cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto: Caberá ao técnico ou comissão técnica responsável pela fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato, através de relatórios circunstanciados e instruídos, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das penalidades previstas neste contrato caberá a autoridade competente do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo: Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA QUINZE – Aplica-se a este instrumento o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS – O presente Contrato poderá ser rescindido conforme o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2011

PA 906/2010

Fls.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, ____ de _____ de 2011.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____